



# Jornal Oficial do Município de Vargem Grande do Sul

28 de Janeiro de 2012

ANO XVI - N.º 348

## ATOS DO EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO N.º 3.218, DE 25 DE JANEIRO DE 2012

Empossa o Conselho Tutelar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica empossado a partir de 01.02.2012 até 31.01.2015, o Conselho Tutelar, eleito em 12.01.2012, constituído pelos seguintes conselheiros:

- |                                    |                        |
|------------------------------------|------------------------|
| 1º - ARNALDO LODI FILHO            | - R.G. nº 4.910.428    |
| 2º - AMANDA APARECIDA PIROLA       | - R.G. nº 29.436.059-1 |
| 3º - CÉLIA FONSECA ANADÃO          | - R.G. nº 7.191.334-8  |
| 4º - RAIQUIA MARIA DE GODOY SANTOS | - R.G. nº 18.133.679-0 |
| 5º - PÂMELA DUTRA RONCHI           | - R.G. nº 41.007.170-5 |

Art.2º Fica empossado ainda, os seguintes conselheiros suplentes:

- |                                   |                        |
|-----------------------------------|------------------------|
| 6º - MARLI FIORETI DE FREITAS     | - R.G. nº 12.466.976-1 |
| 7º - ANDRÉA RODRIGUES RIBEIRO     | - R.G. nº 27.920.844-3 |
| 8º - MARLENE BERTOLETE DOS SANTOS | - R.G. nº 13.098.987-3 |
| 9º - CARINA DAIANE ALMEIDA URTADO | - R.G. nº 42.060.449-2 |
| 10º - NATÁLIA FONSECA PEREIRA     | - R.G. nº 44.251.011-1 |

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 25 de janeiro de 2012.

**AMARILDO DUZI MORAES**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 25 de janeiro de 2012.

**ADRIANA STRAZZA DE LIMA**

#### DECRETO N.º 3.219, DE 27 DE JANEIRO DE 2012

Concede reajuste nos proventos dos servidores inativos e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vargem Grande do Sul, sem direito à paridade

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, que modificou a sistemática de reajuste dos servidores inativos e pensionistas dos Regimes Próprios de Previdência Social;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria Interministerial MPS/MF n.º 02, de 06 de janeiro de 2012;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 2.855, de 26 de fevereiro de 2009;

DECRETA:

Art.1º Fica o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vargem Grande do Sul, autorizado a conceder reajuste aos servidores inativos e pensionistas sem direito à paridade, a partir de 1º de janeiro de 2012.

§ 1º Os benefícios relativos aos inativos e pensionistas mencionados no “caput”, mantidos pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vargem Grande do Sul, serão reajustados a partir de 1º de janeiro de 2012, nos mesmos índices aplicáveis aos inativos e pensionistas mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, ou seja, sofrerão reajuste de 6,08% (seis inteiros e oito décimos por cento).

§ 2º Os benefícios concedidos pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vargem Grande do Sul a partir de 1º de fevereiro de 2011, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I da Portaria Interministerial MPS/MF nº 02, de 06 de janeiro de 2012, a seguir especificados:

| DATA DO INÍCIO DO BENEFÍCIO | REAJUSTE (%) |
|-----------------------------|--------------|
| até janeiro de 2011         | 6,08         |
| em fevereiro de 2011        | 5,09         |
| em março de 2011            | 4,53         |
| em abril de 2011            | 3,84         |
| em maio de 2011             | 3,10         |
| em junho de 2011            | 2,52         |
| em julho de 2011            | 2,29         |
| em agosto de 2011           | 2,29         |
| em setembro de 2011         | 1,86         |
| em outubro de 2011          | 1,41         |
| em novembro de 2011         | 1,08         |
| em dezembro de 2011         | 0,51         |

Art.2º As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das seguintes dotações:

- 3.1.90.01.00.00 - Aposent. e Reformas - Executivo
- 3.1.90.03.00.00 - Pensões - Executivo
- 3.1.90.09.00.00 - Salário Família - Executivo

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.074, de 26 de janeiro de 2011.

Vargem Grande do Sul, 27 de janeiro de 2012.

**AMARILDO DUZI MORAES**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 27 de janeiro de 2012.

**ADRIANA STRAZZA DE LIMA**

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 10.937, DE 27 DE JANEIRO DE 2012

Enquadra servidora que integra o Quadro de Pessoal do Magistério Municipal de Vargem Grande do Sul

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a aprovação do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal de Vargem Grande do Sul, através da Lei Municipal nº 3.002, de 11.03.2010;

**CONSIDERANDO** o disposto no capítulo XVIII, da Lei Municipal nº 3.002, de 11.03.2010, que trata das normas gerais de enquadramento;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 122, da Lei Municipal nº 3.002, de 11.03.2010;

#### RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar com efeito retroativo desde 06.01.2012, a servidora **ANDRÉA APARECIDA DOS SANTOS**, RG nº 26.691.219-9-SSP-SP, lotada no Departamento de Educação/ Seção de Ensino - Creche Municipal “Padre Donizetti”, no cargo de EDUCADORA INFANTIL (PV. 19, Ref. 43), e de conformidade com o Processo nº 002/2011.

Art. 2º A servidora terá o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta portaria, para protocolar junto ao Departamento de Educação, petição de revisão de enquadramento, devidamente fundamentada, consoante ao disposto no artigo 113 da Lei Municipal nº 3.002, de 11 de março de 2010.

Art. 3º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 27 de janeiro de 2012.

**AMARILDO DUZI MORAES**

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 27 de janeiro de 2012.

**ADRIANA STRAZZA DE LIMA**

### PORTARIA Nº 10.938, DE 27 DE JANEIRO DE 2012

Enquadra servidora que integra o Quadro de Pessoal do Magistério Municipal de Vargem Grande do Sul

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a aprovação do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal de Vargem Grande do Sul, através da Lei Municipal nº 3.002, de 11.03.2010;

**CONSIDERANDO** o disposto no capítulo XVIII, da Lei Municipal nº 3.002, de 11.03.2010, que trata das normas gerais de enquadramento;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 122, da Lei Municipal nº 3.002, de 11.03.2010;

#### RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar com efeito retroativo desde 06.01.2012, a servidora **ELENICE APARECIDA DA SILVA PINTO**, RG nº 23.936.793-5-SSP-SP, lotada no Departamento de Educação/ Seção de Ensino - Creche Municipal “D. Anita”, no cargo de EDUCADORA INFANTIL (PV. 19, Ref. 43), e de conformidade com o Processo nº 003/2011.

Art. 2º A servidora terá o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta portaria, para protocolar junto ao Departamento de Educação, petição de revisão de enquadramento, devidamente fundamentada, consoante ao disposto no artigo 113 da Lei Municipal nº 3.002, de 11 de março de 2010.

Art. 3º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 27 de janeiro de 2012.

**AMARILDO DUZI MORAES**

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 27 de janeiro de 2012.

**ADRIANA STRAZZA DE LIMA**

### PORTARIA Nº 10.939, DE 27 DE JANEIRO DE 2012

Enquadra servidora que integra o Quadro de Pessoal do Magistério Municipal de Vargem Grande do Sul

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a aprovação do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal de Vargem Grande do Sul, através da Lei Municipal nº 3.002, de 11.03.2010;

**CONSIDERANDO** o disposto no capítulo XVIII, da Lei Municipal nº 3.002, de 11.03.2010, que trata das normas gerais de enquadramento;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 122, da Lei Municipal nº 3.002, de 11.03.2010;

#### RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar com efeito retroativo desde 06.01.2012, a servidora **JANETE GONÇALVES DE OLIVEIRA**, RG nº 28.659.269-1-SSP-SP, lotada no Departamento de Educação/ Seção de Ensino - Creche Municipal “D. Anita”, no cargo de EDUCADORA INFANTIL (PV. 19, Ref. 43), e de conformidade com o Processo nº 004/2011.

Art. 2º A servidora terá o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta portaria, para protocolar junto ao Departamento de Educação, petição de revisão de enquadramento, devidamente fundamentada, consoante ao disposto no artigo 113 da Lei Municipal nº 3.002, de 11 de março de 2010.

Art. 3º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 27 de janeiro de 2012.

**AMARILDO DUZI MORAES**

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 27 de janeiro de 2012.

**ADRIANA STRAZZA DE LIMA**

### PORTARIA Nº 10.940, DE 27 DE JANEIRO DE 2012

Enquadra servidora que integra o Quadro de Pessoal do Magistério Municipal de Vargem Grande do Sul

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a aprovação do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal de Vargem Grande do Sul, através da Lei Municipal nº 3.002, de 11.03.2010;

**CONSIDERANDO** o disposto no capítulo XVIII, da Lei Municipal nº 3.002, de 11.03.2010, que trata das normas gerais de enquadramento;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 122, da Lei Municipal nº 3.002, de 11.03.2010;

#### RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar com efeito retroativo desde 06.01.2012, a servidora **SÂMALA COLAN PINHEIRO SANTOS**, RG nº 29.436.006-2-SSP-SP, lotada no Departamento de Educação/ Seção de Ensino - Creche Municipal “Padre Donizetti”, no cargo de EDUCADORA INFANTIL (PV. 19, Ref. 43), e de conformidade com o Processo nº 005/2011.

Art. 2º A servidora terá o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta portaria, para protocolar junto ao Departamento de Educação, petição de revisão de enquadramento, devidamente fundamentada, consoante ao disposto no artigo 113 da Lei Municipal nº 3.002, de 11 de março de 2010.

Art. 3º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 27 de janeiro de 2012.

**AMARILDO DUZI MORAES**

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 27 de janeiro de 2012.

**ADRIANA STRAZZA DE LIMA****EXTRATOS DE CONTRATOS**

**COMPRA DIRETA N.º 398/2012; CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de acompanhamento de publicações; **ASSINATURA:** 25/01/2012; **VIGÊNCIA:** 12 meses; **CONTRATO N.º 005/2012; CONTRATADA:** Griffon Brasil Assessoria Ltda; **VALOR:** R\$ 2.248,32.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2012; CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 002/2012; **OBJETO:** Contratação de conjunto musical com banda, som e iluminação para animação dos bailes do Carnaval 2012, em praça pública, na cidade de Vargem Grande do Sul; **ASSINATURA:** 26/01/2012; **VIGÊNCIA:** após conclusão dos serviços; **CONTRATO N.º 006/2012; CONTRATADA:** Paulo de Tarso Sapio ME; **VALOR:** R\$ 85.000,00.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2012; CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 003/2012; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização completa de concurso público para os cargos do grupo operacional, administrativo, técnico superior e ações de saúde; **ASSINATURA:** 27/01/2012; **VIGÊNCIA:** 04 meses; **CONTRATO N.º 007/2012; CONTRATADA:** OM Consultoria Concursos Ltda EPP; **VALOR:** R\$ 11.820,00.

**ADITIVOS CONTRATUAIS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 028/2011; CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 005/2011; **OBJETO:** Aquisição complementar para a execução de obras de ampliação da EMEB “Mário Beni”; **ASSINATURA:** 23/01/2012; **CONTRATO N.º 57/2011; CONTRATADA:** Construtora Celestino Ltda; **VALOR** R\$ 28.019,62.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 144/2011; CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 97/2011; **OBJETO:** Prorrogação do contrato para aquisição de concreto para as obras de reforma do Estádio Municipal “Dr. Gabriel Mesquita” e ampliação do Centro Poliesportivo “Ricardo Patrocínio Rodrigues”; **ASSINATURA:** 23/01/2012; **VIGÊNCIA:** 04 meses; **CONTRATO N.º 184/2011; CONTRATADA:** Sbardelini Gabricho & Cia Ltda.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2011; CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 007/2011; **OBJETO:** Reajuste de Preços para a realização de exames de tomografia computadorizada e ressonância, magnética pelo período de 12 meses; **ASSINATURA:** 26/01/2012; **CONTRATO N.º 28/2011; CONTRATADA:** Med Center Comercial Ltda; **VALOR** R\$ 115,00; **CONTRATO N.º 30/2011; CONTRATADA:** Ativa Comercial Hospitalar Ltda; **VALOR** R\$ 160,00.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2012**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2012**  
**PROCESSO N.º 005/2012**

A Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 46.248.837/0001-55, isento de Inscrição Estadual, com sede à Praça Washington Luiz, 643, Centro, Vargem Grande do Sul - SP, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Amarildo Duzi Moraes**, RG nº 15.690.034-8 e CPF nº 024.413.408-16, doravante designado **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto 2.342, de 30/11/2005, e onde couber o Decreto n.º 2.880, de 06/10/2009, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**DETENTORA 01**

Denominação: **DISTRIBUIDORA NANCYLTDA**  
Endereço: RUA MARCOS FREIRE, 113, PQ. DAS ÁRVORES – ARARAS - SP  
CNPJ: 00.024.415/0001-03  
Representante Legal: LUCIANO DIAS  
CPF: 027.708.988-33

**ITEM 01 - CARNE DE FRANGO TIPO SASSAMI, CONSISTÊNCIA FIRME E ELÁSTICA, SEM TEMPEROS, ABATIDOS EM ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM FECHADA HERMETICAMENTE, COM PESO LÍQUIDO DE APROXIMADAMENTE 01 KG, DEVIDAMENTE CONGELADA.**

Quantidade Estimada – 18.000,00 (dezoito mil) kilos  
Preço Unitário – R\$ 5,20 (Cinco reais e vinte centavos)

Marca: Le Vida

**DETENTORA 02**

Denominação: **CAJURU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Endereço: RUA JONAS JACOB SANTANA, 85, CENTRO – CAJURU - SP

CNPJ: 04.662.776/0001-28

Representante Legal: JOSÉ PAULO CANDIDO JUNIOR

CPF: 057.057.438-23

**ITEM 02 - CARNE BOVINA TIPO PATINHO MOÍDA EMBALADA EM PACOTES COM PESO LÍQUIDO DE 2 KG, DEVIDAMENTE CONGELADOS, FECHADOS A VÁCUO ENCOLHÍVEL, CONTENDO A DESCRIÇÃO DO TIPO DE CARNE E DATA DE VALIDADE VISÍVEIS NOS PACOTES.**

Quantidade Estimada – 10.280,00 (dez mil e duzentos e oitenta) kilos

Preço Unitário – R\$ 5,66 (Cinco reais e sessenta e seis centavos)

Marca: Gold Meat

**ITEM 03 - CARNE BOVINA TIPO PATINHO CORTE EM TIRAS EMBALADA EM PACOTES COM PESO LÍQUIDO DE 2 KG, DEVIDAMENTE CONGELADOS, FECHADOS A VÁCUO ENCOLHÍVEL, CONTENDO A DESCRIÇÃO DO TIPO DE CARNE E DATA DE VALIDADE VISÍVEIS NOS PACOTES.**

Quantidade Estimada – 10.660,00 (dez mil e seiscentos e sessenta) kilos

Preço Unitário – R\$ 6,95 (Seis reais e noventa e cinco centavos)

Marca: Gold Meat

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1** – Item / Descrição do Material / Quantidade Registrada / Preço Unitário.

**CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**2.1** – A entrega do material será parcelada, conforme a necessidade do município, mediante a emissão de Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Licitações e Compras.

**2.2** - As entregas deverão ser realizadas sempre às quartas-feiras, com tolerância máxima até às 13:00 horas, caso ultrapasse este horário a mercadoria não será recebida.

**2.2.1**- Correrá por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

**2.3** – As entregas dos produtos deverão ser realizadas no Almoarifado Central da Prefeitura Municipal sito à Rua Leonardo Nogueira Rodrigues, 399 – Jardim Fortaleza.

**2.4** - Constatadas irregularidades no objeto, a PREFEITURA, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**2.4.1** - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

**2.4.2**- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

**2.5** - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA**

**3.1** - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO**

**4.1** - O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após cada entrega pelo Departamento Financeiro, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente conferida pelo Departamento de Almoarifado, que é o órgão municipal responsável pelo recebimento, fiscalização e execução da contratação.

**4.2** - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

**4.3** - Conforme norma interna do Departamento Financeiro, os pagamentos aos fornecedores ocorrerão somente às terças-feiras, sendo assim, caso a data de vencimento da nota fiscal não coincida com este dia, a mesma será quitada na primeira terça-feira após o vencimento ou primeiro dia útil subsequente em casos de feriado ou ponto facultativo.

**4.4** - Havendo atraso nos pagamentos (salvo pelos motivos mencionados nos itens 2 e 3), sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore” em relação ao atraso verificado.

**4.5** - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A e/ou Caixa Econômica Federal.

**CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

**5.1** - Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão n.º 004/2012 e nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.

**5.2** - Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.

**5.3** - Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

**5.4** - Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

**CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

**6.1** - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

**6.2** - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

**6.3** - Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

**6.4** - Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

**CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES**

**7.1** - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**7.2** - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

**7.3** – O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

**7.3.1** – Advertência por escrito;

**7.3.2** – Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

**7.3.3** – Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

**7.3.4** - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**7.3.5** – Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

**7.3.6** – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior;

i. **CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

**8.1** - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata de registro de preços e a retribuição do contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata.

**8.2** - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

**8.3** - Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais e/ou matérias-primas, etc.

#### **CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1**- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO n.º 004/2012 com seus Anexos a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

**9.2**- A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - FORO**

**10.1**- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Vargem Grande do Sul.

**10.2**- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Vargem Grande do Sul, 24 de janeiro de 2012.

#### **P/PREFEITURA:**

**Amarildo Duzi Moraes - Prefeito Municipal**

#### **P/DETENTORA(S):**

**José Paulo Candido Junior - Diretor Comercial  
Cajuru Indústria e Comércio de Alimentos Ltda**

**Luciano Dias - Sócio Proprietário**

**Distribuidora Nancy Ltda**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2012**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012**

#### **PROCESSO ADM. Nº 006/2012**

A **Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul**, inscrita no CNPJ sob n.º 46.248.837/0001-55, isento de Inscrição Estadual, com sede à Praça Washington Luiz, 643, Centro, Vargem Grande do Sul - SP, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Amarildo Duzi Moraes, RG n.º 15.690.034-8 e CPF n.º 024.413.408-16, doravante designado **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto 2.342, de 30/11/2005, e onde couber o Decreto n.º 2.880, de 06/10/2009, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

#### **DETENTORA 01**

Denominação: **ÁGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME**

Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, 1-31, VILA CORALINA – BAURU - SP

CNPJ: 04.705.038/0001-10

Representante Legal: EMERSON BISPO DANTAS

CPF: 278.389.658-37

**ITEM 07** - FUBÁ DE MILHO ESPECIAL PACOTES DE 01 KG INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 50 G (1/2 XICARA CHA). VALOR ENERGETICO: 175 A 190 KCAL. CARBOIDRATOS: 35 A 40 G. PROTEÍNAS: MÍNIMO DE 4 G. GORDURAS TOTAIS: MAXIMO DE 2,5 G. GORDURAS SATURADAS: 0 G. GORDURAS TRANS: 0 G. FIBRA ALIMENTAR: MENOR OU IGUAL A 8 G. SÓDIO: MENOR QUE 5 MG

Quantidade Estimada – 1.500,00 (Um mil e quinhentos) pacotes

Preço Unitário – R\$ 1,04 (Um real e quatro centavos)

Marca: Yaya

**ITEM 12** - EXTRATO DE TOMATE LATA ABRE FACIL 350 G INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 60 G (3 COLHERES DE SOPA). VALOR ENERGETICO: 25 A 40 KCAL. CARBOIDRATOS: 3,5 A 8,5 G. PROTEÍNAS: 0,6 A 2,0 G. GORDURAS TOTAIS: MAXIMO DE 1 G. GORDURAS SATURADAS: 0 G. GORDURAS TRANS: 0 G. FIBRA ALIMENTAR: MENOR OU IGUAL A 3 G. SÓDIO: MAXIMO DE 350 MG

Quantidade Estimada – 14.000,00 (Quatorze mil) latas

Preço Unitário – R\$ 1,54 (Um real e cinquenta e quatro centavos)

Marca: Val

**ITEM 17** - QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO PCT C/ 50 G INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 15 G (1 COLHER DE SOPA). VALOR ENERGETICO: 50 A 78 KCAL. CARBOIDRATOS: 0 G. PROTEÍNAS: 3 A 8 G. GORDURAS TOTAIS: MAXIMO DE 5,2 G. GORDURAS SATURADAS: MAXIMO DE 3 G. GORDURAS TRANS: 0 G. FIBRA ALIMENTAR: 0 G. SÓDIO: MAXIMO DE 350 MG

Quantidade Estimada – 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos) pacotes

Preço Unitário – R\$ 0,88 (oitenta e oito centavos)

Marca: Opa

**ITEM 20** - AGRIN BRANCO - FRASCO PLÁSTICO C/ 750 ML.

Quantidade Estimada – 1.700,00 (Um mil e setecentos) unidades

Preço Unitário – R\$ 0,66 (sessenta e seis centavos)

Marca: Paládio

**ITEM 21** - LEITE EM PO INTEGRAL PACOTES DE 1 KG. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 25 G (2 COLHERES DE SOPA). VALOR ENERGETICO: 120 A 160 KCAL. CARBOIDRATOS: 9,5 A 15 G. PROTEÍNAS: 6,5 A 8 G. GORDURAS TOTAIS: MAXIMO DE 8 G. GORDURAS SATURADAS: MAXIMO DE 5 G. GORDURAS TRANS: MAXIMO DE 0,6 G. FIBRA ALIMENTAR: 0 G. CALCIO: 200 A 300 MG. SÓDIO: MAXIMO DE 150 MG.

Quantidade Estimada – 5.000,00 (Cinco mil) pacotes

Preço Unitário – R\$ 10,34 (Dez reais e trinta e quatro centavos)

Marca: Damby

#### **DETENTORA 02**

Denominação: **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA**

Endereço: RUA SETE, 159, CENTRO – CORUMBATAÍ - SP

CNPJ: 53.437.315/0001-67

Representante Legal: ANDERSON CARLOS AUGUSTO

CPF: 294.192.188-56

**ITEM 18** - GOIABADA TIPO CREMOSA EMBRULADOS EM PCT C/ PESO MÍNIMO DE 30 G CADA.

Quantidade Estimada – 12.000,00 (Doze mil) unidades

Preço Unitário – R\$ 0,32 (Trinta e dois centavos)

Marca: Martini

**ITEM 22** - FARINHA DE MILHO AMARELA PCT C/ 500 G INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 50 G (1/2 XÍCARA CHÁ) VALOR ENERGETICO 168 A 185 Kcal; CARBOIDRATOS 35 A 43 G; PROTEÍNAS MÍNIMO DE 3G; GORDURAS TOTAIS MÁXIMO DE 2 G; GORDURAS SATURADAS 0 G; GORDURAS TRANS 0 G; FIBRA ALIMENTAR MENOR OU IGUAL A 12 G; FERRO MENOR OU IGUAL A 3,8 MG; SÓDIO MÁXIMO DE 30 MG.

Quantidade Estimada – 350,00 (trezentos e cinquenta) pacotes

Preço Unitário – R\$ 0,95 (Noventa e cinco centavos)

Marca: Capivariana

#### **DETENTORA 03**

Denominação: **LOURENÇO BERTI FILHO EPP**

Endereço: AVENIDA 9 DE JULHO, 125, CENTRO - SÃO JOSÉ DO RIO PARDO -SP

CNPJ: 05.419.465/0001-03

Representante Legal: LOURENÇO SNIDARCIS BERTI

CPF: 382.363.318-06

**ITEM 01** - ARROZ TIPO I CLASSE LONGO FINO SUBGRUPO POLIDO. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 50 G (1/4 XÍCARA DE CHÁ): VALOR ENERGETICO 170 A 185 Kcal; CARBOIDRATOS 38 A 40G; PROTEÍNAS MÍNIMO DE 3,0 G; GORDURAS TOTAIS 0 G; GORDURAS SATURADAS 0 G; GORDURAS TRANS 0 G; FIBRA ALIMENTAR MENOR OU IGUAL A 2G; SÓDIO MÁXIMO DE 25 MG

Quantidade Estimada – 23.900,00 (Vinte e três e novecentos) quilos

Preço Unitário – R\$ 1,27 (Um real e vinte e sete centavos)

Marca: Stalo

**ITEM 04** - AÇÚCAR CRISTAL EM PACOTES COM 05 KG. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 5 G (1 COLHER DE CHÁ) - VALOR ENERGETICO: 20 KCAL. CARBOIDRATOS: 5 G. PROTEÍNAS: 0 G. GORDURAS TOTAIS: 0 G. GORDURAS SATURADAS: 0 G. GORDURAS TRANS: 0 G. FIBRA ALIMENTAR: 0 G. SÓDIO: 0 MG

Quantidade Estimada – 8.000,00 (Oito mil) quilos

Preço Unitário – R\$ 1,43 (Um real e quarenta e três centavos)

Marca: Colombo

**ITEM 14** - MARGARINA COM SAL POTES 500 G MÍNIMO DE 65% LIPÍDIOS INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 10 G (1 COLHER DE SOPA). VALOR ENERGETICO: 59 A 75 Kcal; CARBOIDRATOS 0 G; PROTEÍNAS 0 G; GORDURAS TOTAIS 6,5 A 8 G; GORDURAS SATURADAS MÁXIMO 2,5 G; GORDURAS TRANS 0 G; FIBRA ALIMENTAR 0 G; SÓDIO MÁXIMO DE 60 MG.

Quantidade Estimada – 3.600,00 (Três mil e seiscentos) potes

Preço Unitário – R\$ 2,17 (Dois reais e dezessete centavos)

Marca: Delícia

**ITEM 15** - OLEO DE SOJA TIPO I REFINADO 900 ML. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 13 ML ( 1 COLHER DE SOPA ). VALOR ENERGETICO: 108 KCAL. CARBOIDRATOS: 0 G. PROTEÍNAS: 0 G. GORDURAS TOTAIS: 12 G. GORDURAS SATURADAS: 2 G. GORDURAS TRANS: 0 G. FIBRA ALIMENTAR: 0 G. SODIO: 0 MG. VITAMINA E: 1,5 A 2,8 MG  
Quantidade Estimada – 7.000,00 (Sete mil) unidades  
Preço Unitário – R\$ 2,59 (Dois reais e cinquenta e nove centavos)

Marca: Abc

**DETENTORA 04**

Denominação: **MERCANTIL PAULISTA 250 LTDA**

Endereço: RUA GERALDO LOFRANO, 379, JD MARGARIDA – S. JOSÉ RIO PARDO - SP

CNPJ: 62.225.370/0001-84

Representante Legal: JOSÉ OSVALDO MERLI

CPF: 357.258.858-87

**ITEM 02** - FEIJÃO CLASSE CORES COR CLARA TIPO I CARIOCA PACOTES DE 01 KG. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 60 G (1/2 XÍCARA). VALOR ENERGÉTICO: 157 A 210 KCAL. CARBOIDRATOS: MÍNIMO DE 32 G. PROTEÍNAS: 11 A 14 G. GORDURAS TOTAIS: MÁXIMO DE 0,7 G. GORDURAS SATURADAS: 0 G. GORDURAS TRANS: 0 G. FIBRA ALIMENTAR: MENOR OU IGUAL A 25 G. SÓDIO: MENOR OU IGUAL A 10 MG

Quantidade Estimada – 7.000,00 (Sete mil) pacotes

Preço Unitário – R\$ 3,45 (Três reais e quarenta e cinco centavos)

Marca: Carrino

**ITEM 03** - ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO EMBALAGEM COM 400G. O PRODUTO DEVE SER ENRIQUECIDO COM MÍNIMO DE 07 VITAMINAS (0,5 MG FERRO OPCIONAL). INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 20 G (2 COLHERES DE SOPA). VALOR ENERGETICO: 74 A 82 KCAL. CARBOIDRATOS: 17 A 18 G. PROTEÍNAS: 0,4 A 2G. GORDURAS TOTAIS: MÁXIMO DE 0,5 G. GORDURAS SATURADAS: MÁXIMO 0,1 G. GORDURAS TRANS: 0 G. FIBRA ALIMENTAR: MENOR OU IGUAL A 1,5 G. SÓDIO: MÁXIMO DE 40 MG

Quantidade Estimada – 5.000,00 (Cinco mil) unidades

Preço Unitário – R\$ 1,70 (Um real e setenta centavos)

Marca: Sustentare

**ITEM 09** - GELATINA EM PÓ DIVERSOS SABORES EMBALAGEM DE 01 KG COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 60 PORÇÕES. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO 20 G (2 COLHERES DE SOPA OU QUANTIDADE SUFICIENTE PARA O PREPARO DE 100-120 G DA SOBREMESA PRONTA). VALOR ENERGÉTICO 29 A 75 Kcal; CARBOIDRATOS 5,5 A 17 G; PROTEÍNAS MÍNIMO DE 1,0 G; GORDURAS TOTAIS 0 G; GORDURAS SATURADAS 0 G; GORDURA TRANS 0 G; FIBRA ALIMENTAR 0 G; SÓDIO MÁXIMO DE 100 MG

Quantidade Estimada – 450,00 (Quatrocentos e cinquenta) quilos

Preço Unitário – R\$ 3,85 (Três reais e oitenta e cinco centavos)

Marca: Sustentare

**ITEM 13** - AMIDO DE MILHO EMBALAGEM COM 500 G INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 20 G (1 COLHER DE SOPA). VALOR ENERGETICO: 64 A 72 KCAL. CARBOIDRATOS: 16 A 18 G. PROTEÍNAS: 0 G. GORDURAS TOTAIS: 0 G. GORDURAS SATURADAS: 0 G. GORDURAS TRANS: 0 G. FIBRA ALIMENTAR: 0 G. SODIO: 0 MG

Quantidade Estimada – 200,00 (Duzentos) unidades

Preço Unitário – R\$ 1,90 (Um real e noventa centavos)

Marca: Apti

**ITEM 16** - FERMENTO EM PÓ QUÍMICO LATAS COM 100 G

Quantidade Estimada – 590,00 (Quinhentos e noventa) latas

Preço Unitário – R\$ 1,39 (Um real e trinta e nove centavos)

Marca: Kinino

**ITEM 19** - BANANADA TIPO CREMOSA EMBRULADOS EM PCT C/ PESO MÍNIMO DE 30 G

Quantidade Estimada – 12.000,00 (Doze mil) unidades

Preço Unitário – R\$ 0,32 (trinta e dois centavos)

Marca: Fazendinha

**DETENTORA 05**

Denominação: **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Endereço: R WILK F. DE SOUZA, 251, DIST. INDUSTRIAL – S. J. RIO PRETO - SP

CNPJ: 08.528.442/0001-17

Representante Legal: ALE MUSSI FAITARONE JUNIOR

CPF: 043.879.208-40

**ITEM 05** - SAL REFINADO IODADO 1 KG

Quantidade Estimada – 2.900,00 (Dois mil e novecentos) quilos

Preço Unitário – R\$ 0,67 (Sessenta e sete centavos)

Marca: Pluma

**ITEM 06** - BISCOITO DOCE/ MAISENA PCT C/ 200 G. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 30 G (6 BISCOITOS); VALOR ENERGETICO 120 A 140 Kcal; CARBOIDRATOS MÁXIMO DE 25 G; PROTEÍNAS 1,5 A 3 G; GORDURAS TOTAIS MÁXIMO DE 4,7 G; GORDURAS SATURADAS MÁXIMO 2,2 G; GORDURAS TRANS 0 G; FIBRA ALIMENTAR MENOR OU IGUAL A 1,5 G; SÓDIO MÁXIMO DE 160 MG

Quantidade Estimada – 6.000,00 (Seis mil) pacotes

Preço Unitário – R\$ 1,05 (Um real e cinco centavos)

Marca: Marilan

**ITEM 08** - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - SC. 50 KG

Quantidade Estimada – 410,00 (Quatrocentos e dez) Sacos

Preço Unitário – R\$ 49,00 (Quarenta e nove reais)

Marca: Globo

**ITEM 10** - MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO PACOTES COM 500 G. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 80 G (1 XÍCARA DE CHÁ). VALOR ENERGÉTICO: 275 A 290 KCAL. CARBOIDRATOS: 58 A 62 G. PROTEÍNAS: 8,2 A 10,5 G. GORDURAS TOTAIS: MÁXIMO

DE 1,1 G. GORDURAS SATURADAS: MÁXIMO DE 0,5. GORDURAS TRANS: 0 G. FIBRA ALIMENTAR: MENOR OU IGUAL A 5 G. SÓDIO: MÁXIMO DE 20 MG

Quantidade Estimada – 5.100,00 (Cinco e cem) Pacotes

Preço Unitário – R\$ 0,88 (Oitenta e oito centavos)

Marca: Paulista

**ITEM 11** - MACARRÃO COM OVOS TIPO PADRE NOSSO PCT C/ 500 G. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 80 G (1 XÍCARA DE CHÁ); VALOR ENERGÉTICO 275 A 290 Kcal; CARBOIDRATOS 58 A 62 G; PROTEÍNAS 8,2 A 10,5; GORDURAS TOTAIS MÁXIMO DE 1,1 G; GORDURAS SATURADAS MÁXIMO DE 0,5 G; GORDURAS TRANS 0 G; FIBRA ALIMENTAR MENOR OU IGUAL A 5 G; SÓDIO MÁXIMO DE 20 MG

Quantidade Estimada – 5.100,00 (Cinco e cem) Pacotes

Preço Unitário – R\$ 0,88 (Oitenta e oito centavos)

Marca: Paulista

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1** – Item/ Descrição do Material / Quantidade Registrada/ Preço Unitário.

**CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**2.1** – A entrega do material será parcelada, conforme a necessidade do município, mediante a emissão de Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Licitações e Compras.

**2.2** - As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 07 (sete) dias após emissão da Autorização de Fornecimento respectiva.

**2.2.1**- Correrá por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

**2.3** – As entregas dos produtos deverão ser realizadas no Almoarifado Central da Prefeitura Municipal sito à Rua Leonardo Noguez Rodrigues, 399 – Jardim Fortaleza.

**2.4** - Constatadas irregularidades no objeto, a PREFEITURA, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**2.4.1** - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

**2.4.2**- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

**2.5** - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

**3.1** - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO**

**4.1** - O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após cada entrega pelo Departamento Financeiro, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente conferida pelo Departamento de Almoarifado, que é o órgão municipal responsável pelo recebimento, fiscalização e execução da contratação.

**4.2** - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

**4.3** - Conforme norma interna do Departamento Financeiro, os pagamentos aos fornecedores ocorrerão somente às terças-feiras, sendo assim, caso a data de vencimento da nota fiscal não coincida com este dia, a mesma será quitada na primeira terça-feira após o vencimento ou primeiro dia útil subsequente em casos de feriado ou ponto facultativo.

**4.4** - Havendo atraso nos pagamentos (salvo pelos motivos mencionados nos itens 2 e 3), sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore” em relação ao atraso verificado.

**4.5** - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A e/ou Caixa Econômica Federal.

**CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

**5.1** - Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão n.º 005/2012 e nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.

**5.2** - Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.

**5.3** - Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

**5.4** - Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

**CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

**6.1** - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

**6.2** - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

**6.3** - Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

**6.4** - Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

**CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES**

**7.1** - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**7.2** - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

**7.3** – O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

**7.3.1** – Advertência por escrito;

**7.3.2** – Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

**7.3.3** – Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

**7.3.4** - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**7.3.5** – Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

**7.3.6** – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior;

ii. **CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

**8.1** - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata de registro de preços e a retribuição do contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata.

**8.2** - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

**8.3** - Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais e/ou matérias-primas, etc.

**CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1**- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO nº. 005/2012 com seus Anexos a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

**9.2**- A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

**CLÁUSULA DÉCIMA - FORO**

**10.1**- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Vargem Grande do Sul.

**10.2**- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Vargem Grande do Sul, 25 de janeiro de 2012.

**P/PREFEITURA:**

**Amarildo Duzi Moraes - Prefeito Municipal**

**P/DETENTORA(S):**

**Emerson Bispo Dantas - Representante Legal**

**Águia Cereais Bauru Ltda Me**

**Anderson Carlos Augusto - Representante Comercial**

**Comercial João Afonso Ltda**

**Lourenço Snidarcis Berti – Gerente**

**Lourenço Berti Filho EPP**

**José Osvaldo Merli - Sócio-proprietário**

**Mercantil Paulista 250 Ltda**

**Ale Mussi Faitarone Junior - Sócio-Gerente**

**Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda**

## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - REGISTRO DE PREÇOS

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2011**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2011 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 116/2011

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAIS.

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul torna público a todos quanto possa interessar, os preços praticados e registrados no Pregão em referência, conforme segue:

**LOTE 01:**

**DETENTORA**

Denominação: FENIX INDUSTRIA DE MÓVEIS DE AÇO LTDA EPP

Endereço: AV. GERALDO POTYGUARA S. FRANCO, 790 – MOGI MIRIM-SP

CNPJ: 02.917.511/0001-06

Representante Legal: Ana Carolina Nucci Juliani Dante

CPF: 168.504.128-09

**ITEM 01** - ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO 24, GAVETAS DESLIZANTES SOBRE CARRINHO TELESCÓPICO, MEDINDO (LAP ) 465X1340X680MM.

Quantidade Estimada: 12 (doze) peças

Preço Unitário: R\$325,00 (trezentos e vinte e cinco reais)

**ITEM 02** - ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO 24, COLUNAS CHAPAS 14 PRATELEIRAS COM REFORÇO, MEDINDO 1980X920X300MM.

Quantidade Estimada: 23 (vinte e tres) peças

Preço Unitário: R\$110,00 (cento e dez reais)

**ITEM 03** - ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS DE ABRIR EM CHAPA DE AÇO 24, MEDINDO (LAP ) 900X1980X400MM.

Quantidade Estimada: 14 (quatorze) peças

Preço Unitário: R\$339,00 (trezentos e trinta e nove reais)

**ITEM 04** - ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS DE ABRIR EM CHAPA DE AÇO 24, MEDINDO (LAP ) 1200X1980X475MM.

Quantidade Estimada: 10 (dez) peças

Preço Unitário: R\$428,00 (quatrocentos e vinte e oito reais)

**LOTE 02:**

**DETENTORA**

Denominação: IDEAL RUPOLO MOVEIS LTDA

Endereço: RUA TIRADENTES, 371 – ESPIRITO SANTO DO PINHAL - SP

CNPJ: 04.698.291/0001-94

Representante Legal: Decio Rupolo

CPF: 553.446.408-97

**ITEM 05** - MESA PARA ALIMENTAÇÃO DE BEBÊS - MESA FRONTAL MEDINDO 1240 MM DE COMPRIMENTO, 360 MM DE LARGURA, 18 MM DE ESPESSURA, 740 MM DE ALTURA, COM CANTOS ARREDONDADOS E BORDAS DE PVC. MESAS LATERAIS, TAMPO EM MADEIRA DE MEDIA DENSIDADE REVESTIDO NA SUA PARTE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO, MEDINDO 600 MM COMPRIMENTO, 360 MM DE LARGURA, 18 MM DE ESPESSURA, ALTURA 740 MM COM CANTOS ARREDONDADOS E BORDAS DE PVC. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 50/30 MM, MONTADOS EM “I”, COM ACABAMENTO EM PONTEIRAS DE PVC, REBITADOS, PARAFUSOS DE JUNÇÃO SEXTAVADOS DE 70 MM COM PORCAS E ARRUELAS. PINTURA EM TINTA A PÓ HÍBRIDA ELETROSTÁTICA, POLIMERIZADA EM ESTUFA. CADEIRAS CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL 3/4", ESPESSURA DE 1,2 MM, ASSENTO EM NYLON RESINADO, ENCOSTO COM PROTEÇÃO DE ESPUMA INTERNA, CINTO DE SEGURANÇA COM PRESILHA PARA ACOMODAÇÃO DO BEBÊ, COM UMA PARTE FIXA DOBRADA EM FORMA DE “U”, ONDE É ADAPTADO O ASSENTO E DOIS BRAÇOS DE SUPORTE PASSIVEIS DE MOVIMENTO GIRATÓRIO E DOTADOS COM VENTOSAS EM NBR PRETA 50/55 DE SUCCÃO EM BORRACHA PARA FIXAÇÃO NA PARTE SUPERIOR. BORRACHAS DE PROTEÇÃO EM NBR PRETA 50/55 COM ESTRIAS NA FACE DE APOIO AO TAMPO NA SUA FACE INFERIOR, ATRAVÉS DAS QUAIS A CADEIRA É FIXADA NO TAMPO DA MESA, FICANDO FIRMEMENTE PRESA, PARA GARANTIA ABSOLUTA DA SEGURANÇA DA CRIANÇA. ESTRUTURA METÁLICA PINTADA EM TINTA A PÓ, EPÓXI, CONJUNTO DE MESA EM “U” DESMONTÁVEL, COMPOSTO DE TRÊS MESAS.

Quantidade Estimada: 10 (dez) conjuntos

Preço Unitário: R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

**LOTE 03:**

**DETENTORA**

Denominação: IDEAL RUPOLO MOVEIS LTDA

Endereço: RUA TIRADENTES, 371 – ESPIRITO SANTO DO PINHAL - SP

CNPJ: 04.698.291/0001-94

Representante Legal: Decio Rupolo

CPF: 553.446.408-97

**ITEM 06** - CADEIRA FIXA ESTOFADA ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM TECIDO/VINIL ASSENTO MEDINDO 423X385MM, ENCOSTO MEDINDO 359X275MM, ESPUMA INJETADA. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 1010/1020 COM COSTURA, SECÇÃO REDONDA 7/8", ESPESSURA DE CHAPA DE 1.2MM, ABAIXO DO ASSENTO DUAS TRAVESSAS PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO, SENDO O ENCOSTO DUPLO CURVADO NA PARTE SUPERIOR PARA FIXAÇÃO DO ESTOFADO, DEVERA SER COLOCADO DUAS TRAVESSAS DO MESMO TUBO USADO NA ESTRUTURA PARA REFORÇO ENTRE OS PÉS. PINTURA EM TINTA A PÓ HÍBRIDA. FECHAMENTO DE TOPOS E SAPATAS/ PONTEIRAS EM POLIPROPILENO INJETADO, RECEBENDO TRATAMENTO CONTRA OXIDACAO COM DISPOSICAO DE FOSFATO DE FERRO.

Quantidade Estimada: 40 (quarenta) peças

Preço Unitário: R\$77,6463 (setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)

**ITEM 07** - CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA ESTOFADA ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM TECIDO/VINIL, ASSENTO MEDINDO 423X385MM, ENCOSTO MEDINDO 359X275MM, ESPUMA INJETADA. ESTRUTURA BASE GIRATÓRIA COM PISTAO A GAS, ARANHA COM CINCO PATAS, RODÍZIOS. PINTURA EM TINTA A PÓ HÍBRIDA, FECHAMENTO DE TOPOS E SAPATAS/PONTEIRAS EM POLIPROPILENO INJETADO, RECEBENDO TRATAMENTO CONTRA OXIDACAO COM DISPOSICAO DE FOSFATO DE FERRO.

Quantidade Estimada: 35 (trinta e cinco) peças

Preço Unitário: R\$134,1076 (centos e trinta e quatro reais e dez centavos)

**ITEM 08** - MESA SECRETARIA CONSTRUÍDA EM MDF, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE, DIMENSOES 1200X600X750X18MM, PAINEL SOB TAMPO MEDINDO 1200X350MM, TOPOS E ENCABECADOS COM FITA DE PVC, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 1010/1020, MEDINDO 50X30X1,20MM, EM FORMATO “I”, TUBOS TRATADOS QUIMICAMENTE COM DESENGRAXANTE, REMOVEDOR DE FERRUGEM E FOSFATIZANTE. SOLDAGEM POR PROCESSO ELETRONICO MIG, FECHAMENTO DE TOPOS E SAPATAS EM POLIPROPILENO, PINTURA EM TINTA PÓ HÍBRIDA.

Quantidade Estimada: 30 (trinta) peças

Preço Unitário: R\$286,6793 (Duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

**LOTE 04:****DETENTORA**

Denominação: IDEAL RUPOLO MOVEIS LTDA

Endereço: RUA TIRADENTES, 371 – ESPIRITO SANTO DO PINHAL - SP

CNPJ: 04.698.291/0001-94

Representante Legal: Decio Rupolo

CPF: 553.446.408-97

**ITEM 09** - COLMEIA ORGANIZADORA CONSTRUÍDO EM MADEIRA DE MEDIA DENSIDADE PADRÃO MAPLE 15MM, LATERAIS E TOPOS REVESTIDO EXTERNAMENTE EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSAO, DIMENSÕES DO MOVEL (LAP) 1300X600X450MM, FORMADO POR CINCO COLMEIAS, FUNDO FECHADO COM REVESTIMENTO NAS FACES , ESPESSURA DE 15MM, EMBUTIDO ENTRE AS LATERAIS. TOPOS ENCABECADOS COM FITA DE BORDO PVC, RODAPE REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSAO. A MONTAGEM DO MOVEL SERA EXECUTADA ATRAVES DE DISPOSITIVO CASTANHA E PINO COM BUCHA EXPANSIVEL 08 MM, NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE PARAFUSOS, NIVELADOR PARA PISO COM SUPORTE DE TRAVAMENTO.

Quantidade Estimada: 30(trinta) conjuntos

Preço Unitário: R\$475,2941 ( Quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos)

**ITEM 10** - COLMEIA ORGANIZADORA CONSTRUÍDO EM MADEIRA DE MEDIA DENSIDADE PADRÃO MAPLE 15MM, LATERAIS E TOPOS REVESTIDO EXTERNAMENTE EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSAO, DIMENSÕES DO MOVEL (LAP) 1300X1000X450MM, FORMADO POR NOVE COLMEIAS DE MESMA DIMENSAO , FUNDO FECHADO COM REVESTIMENTO NAS FACES , ESPESSURA DE 15MM, EMBUTIDO ENTRE AS LATERAIS. TOPOS ENCABECADOS COM FITA DE BORDO PVC, RODAPE REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSAO. A MONTAGEM DO MOVEL SERA EXECUTADA ATRAVES DE DISPOSITIVO CASTANHA E PINO COM BUCHA EXPANSIVEL 08MM, NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE PARAFUSOS, NIVELADOR PARA PISO COM SUPORTE DE TRAVAMENTO.

Quantidade Estimada: 30(trinta) conjuntos

Preço Unitário: R\$654,1176 (Seiscentos e cinqüenta e quatro reais e onze centavos).

**ITEM 11** - COLMEIA ORGANIZADORA CONSTRUÍDO EM MADEIRA DE MEDIA DENSIDADE PADRÃO MAPLE 15MM, LATERAIS E TOPOS REVESTIDO EXTERNAMENTE EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSAO, DIMENSÕES DO MOVEL (LAP) 1300X1400X450MM, FORMADO POR ONZE COLMEIAS, SENDO QUATRO EM CADA LATERAL E TRES CENTRAL , FUNDO FECHADO COM REVESTIMENTO NAS FACES , ESPESSURA DE 15MM, EMBUTIDO ENTRE AS LATERAIS. TOPOS ENCABECADOS COM FITA DE BORDO PVC, RODAPE REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSAO. A MONTAGEM DO MOVEL SERA EXECUTADA ATRAVES DE DISPOSITIVO CASTANHA E PINO COM BUCHA EXPANSIVEL 08MM, NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE PARAFUSOS, NIVELADOR PARA PISO COM SUPORTE DE TRAVAMENTO.

Quantidade Estimada: 30(trinta) conjuntos

Preço Unitário: R\$826,3529 (Oitocentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos)

**ITEM 12** - ARMÁRIO PROFESSOR: CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF 18 MM, MAPLE, REVESTIDO EXTERNAMENTE ( PORTAS E LATERAIS) EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO, COM DUAS PORTAS DE ABRIR COM DENSIDADE 15MM , INSERIDAS ENTRE AS LATERAIS , TRÊS PRATELEIRAS INTERNAS (18MM) COM VAOS UTEIS DE 360MM , FECHADURA COM DUAS CHAVES, SEIS DOBRADIÇAS TIPO COPO, PUXADORES ENCAIXADOS NAS PORTAS , SISTEMA DE AMORTECIMENTO DAS PORTAS NO FECHAMENTO , TRINCOS INTERNO TIPO GANGORRA , FUNDO FECHADO POSICIONADO ENTRE AS LATERAIS COM DENSIDADE 15MM, REVESTIDO NAS FACES EM MAPLE , BORDAS REVESTIDA EM PVC , A MONTAGEM DO MÓVEL SERA EXECUTADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVO CASTANHA E PINO COM BUCHA EXPANSÍVEL 08MM , NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE PARAFUSOS, NIVELADOR PARA PISO COM SUPORTE DE TRAVAMENTO. MEDIDA (LAP) 1000X1600X450MM

Quantidade Estimada: 30(trinta) peças

Preço Unitário: R\$924,2353 (Novecentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos).

**ITEM 13** - ARMÁRIO COM GAVETAS CONSTRUÍDO EM MDF PADRÃO BRANCO OU MAPLE, ESPESSURA DE 15 MM, DIMENSÕES ACABADAS (LAP) 1000X1400X450MM, COM DUAS PORTAS, UMA PRATELEIRA INTERNA, FECHADURA COM DUAS CHAVES, DOBRADIÇAS TIPO COPO, PUXADORES EMBUTIDOS NAS PORTAS, SISTEMA PARA AMORTECIMENTO NO FECHAMENTO, TRINCO INTERNO TIPO GANGORRA, FUNDO FECHADO, ENCAIXADO ENTRE AS LATERAIS, TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO PVC. O MÓVEL FORMADO POR TRÊS NICHOS , SENDO DOIS POSICIONADO NAS LATERAIS CONSTITUÍDOS POR OITO PARES DE CORREDIÇAS PLÁSTICA FIXAS, PARA INSERÇÃO DAS CAIXAS PLÁSTICAS COLORIDAS, NO TOTAL MÁXIMO DE DEZESSEIS CAIXAS, PODENDO SER AS CAIXAS EM QUATRO ALTURAS DIFERENTES, AS CORREDIÇAS DEVEM ESTAR DISPOSTAS DE MODO QUE AS CAIXAS POSSAM SER TROCADAS DE LUGAR SEM ALTERAÇÃO DA POSIÇÃO DAS CORREDIÇAS, CONFORME O PADRÃO QUE AS CONSTITUEM, O NICHOS CENTRAL SE DIVIDIRÁ EM TRÊS COLMEIAS , FUNDO FECHADO EM MDF COM REVESTIMENTO NAS FACES, A MONTAGEM DO MÓVEL SERA EXECUTADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVO CASTANHA E PINO COM BUCHA EXPANSÍVEL 08MM, NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE PARAFUSOS, NIVELADOR PARA PISO COM SUPORTE DE TRAVAMENTO.

Quantidade Estimada: 40 (quarenta) peças

Preço Unitário: R\$1.741,1765 (Um mil, setecentos e quarenta e um reais e dezessete centavos).

**ITEM 14** - ARMÁRIO 12 PORTAS CONSTRUÍDO EM MDF 18 MM, MAPLE, REVESTIDO EXTERNAMENTE EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO, COM DOZE PORTAS, ACOPLADA INTERNAMENTE NAS LATERAIS DO MODULO, COM FECHADURAS INDEPENDENTES , DOBRADIÇAS TIPO COPO , PUXADORES DE ALUMÍNIO EMBUTIDOS NO FRONTAL , BORDAS ENCABEÇADAS COM FITA DE PVC MAPLE, FUNDO FECHADO MADEIRA DE MEDIA DENSIDADE DE 15MM, MAPLE 2 FACES, A MONTAGEM DO MÓVEL SERA EXECUTADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVO CASTANHA E PINO COM BUCHA EXPANSÍVEL 08MM, NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE PARAFUSOS. MEDIDAS (LAP) 1980X1400X450MM

Quantidade Estimada: 15 (quinze) peças

Preço Unitário: R\$ 2.023,5294 (Dois mil e vinte e três reais e cinqüenta e dois centavos).

**ITEM 15** - ARMÁRIO DE MADEIRA MDF PADRÃO MAPLE 15MM, REVESTIDO EXTERNAMENTE EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO , COM DUAS PORTAS DE CORRER, DOTADAS DE MECANISMO EMBUTIDOS, DUAS PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS, PUXADORES ENCAIXADOS NAS PORTAS , FUNDO FECHADO POSICIONADO ENTRE AS LATERAIS REVESTIDO NAS FACES EM MAPLE , BORDAS REVESTIDA EM PVC , A MONTAGEM DO MÓVEL SERA EXECUTADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVO CASTANHA E PINO COM BUCHA EXPANSÍVEL 08MM , NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE PARAFUSOS, RODÍZIOS GEL 50MM , COM PERFIL PARALELO, ROLAMENTOS NOS EIXOS E SUPORTE CROMADO, COM UMA CAPACIDADE DE CARGA DE 50KG. E ACABAMENTOS EM GEL TRANSLÚCIDO, SENDO DUAS UNIDADES COM TRAVA E DUAS DE GIRO LIVRE MEDIDA (LAP) 1000X800X450MM

Quantidade Estimada: 15 (quinze) peças

Preço Unitário: R\$ 682,3529 (Seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos)

**ITEM 16** - ARMÁRIO PARA ACONDICIONAR TV CONSTRUÍDO EM MADEIRA MDF 18MM , PADRAO MAPLE , MEDINDO 900X650X1800MM , COM DUAS PORTAS ABRIR EMBUTIDAS ENTRE AS LATERAIS DO MOVEL , COM DUAS FECHADURAS COM FECHAMENTO SUPERIOR E INFERIOR PARA SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO , PUXADORES EMBUTIDOS NAS PORTAS , AMORTECEDOR DE BATIDA, DOBRADIÇAS TIPO COPO, TRINCO GANGORRA , SENDO A PARTE INFERIOR DO ARMARIO ABERTO COM DUAS PRATELEIRAS , FUNDO EM MDF DE 15MM REVESTIDO NAS FACES , TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE PVC , A MONTAGEM DO MÓVEL SERA EXECUTADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVO CASTANHA E PINO COM BUCHA EXPANSÍVEL 08MM , NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE PARAFUSOS, NIVELADOR PARA PISO COM SUPORTE DE TRAVAMENTO.

Quantidade Estimada: 10(dez) peças

Preço Unitário: R\$ 1.336,4706 (Um mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos).

**LOTE 05:****DETENTORA**

Denominação: IDEAL RUPOLO MOVEIS LTDA

Endereço: RUA TIRADENTES, 371 – ESPIRITO SANTO DO PINHAL - SP

CNPJ: 04.698.291/0001-94

Representante Legal: Decio Rupolo

CPF: 553.446.408-97

**ITEM 17** - ESTANTE MODULAR PARA BRINQUEDOS E LIVROS COMPOSIÇÃO EM MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE 18 MM, MAPLE DUPLA FACE , SENDO DOIS CORPOS INDIVIDUAIS, LATERAIS MOLDADA , SENDO OS MODULOS 450MM DE PROFUNDIDADE , ALTURA 2000MM, OITO PRATELEIRAS EM MDF 15MM , SEIS REGULÁVEIS E DUAS FIXAS, SERÁ INSERIDO EM UM MODULO DO MÓVEL OITO GAVETAS EM MADEIRA DE MEDIA DENSIDADE DE 15MM , ACOPLADAS POR CORREDIÇAS METÁLICAS TELESCÓPICAS , SENDO O FRONTAL DE CADA UNIDADE REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO COLORIDO, FACES POSICIONADA ENTRE AS LATERAIS SOB O TAMPO, BORDAS REVESTIDAS EM PVC , REGULADOR DE NÍVEL PARA PISO COM SUPORTE DE TRAVAMENTO, MODULO DOIS COMPORTARÁ UMA CAIXA PARA BRINQUEDOS , COM MEDIDAS DE 958X700X420MM EXECUTADA EM MADEIRA DE MEDIA DENSIDADE 15MM, COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO COLORIDO NAS DUAS FACES APARENTE, CORPO FRONTAL COM MÓDULOS PASSANTE DE APROXIMADAMENTE 20X500MM, PUXADORES MOLDADO NAS FACES OPOSTAS AO FRONTAL, A MONTAGEM DO MÓVEL SERA EXECUTADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVO CASTANHA E PINO COM BUCHA EXPANSÍVEL 08MM , NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE PARAFUSOS, RODÍZIOS GEL 50MM , COM PERFIL PARALELO, ROLAMENTOS NOS EIXOS E SUPORTE CROMADO, COM UMA CAPACIDADE DE CARGA DE 50KG. E ACABAMENTOS EM GEL TRANSLÚCIDO, SENDO DUAS UNIDADES COM TRAVA E DUAS DE GIRO LIVRE .

Quantidade Estimada: 20(vinte) peças

Preço Unitário: R\$2.537,3985 (Dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos)

**ITEM 18** - PORTA CARTOLINAS COM 02 GAVETAS CONFECCIONADA EM MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE 18 MM, MAPLE DUPLA FACE, COMPOSTO POR OITO GAVETAS SUPERIORES MONTADOS EM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS BASE INFERIOR DA GAVETA EM DENSIDADE 15MM, E FRONTAL 18MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO, TEXTURIZADO, RECORTADO PARA MANUSEIO DAS MESMAS, E DOIS GAVETOS NA BASE INFERIOR MONTADOS EM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, ACOPLADA INTERNAMENTE NAS LATERAIS DO MODULO, EM DENSIDADE 15MM , FRONTAL REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO , TEXTURIZADO, GAVETOS COM PUXADORES INSERIDOS NO FRONTAL , BORDAS ENCABEÇADAS COM FITA DE PVC MAPLE, TODAS GAVETAS DEVERÃO SER INSERIDAS ENTRE AS LATERAIS INTERNAS , FUNDO FECHADO MADEIRA DE MEDIA DENSIDADE DE 15MM,

REVESTIMENTO EM AMBAS AS FACES , A MONTAGEM DO MÓVEL SERA EXECUTADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVO CASTANHA E PINO COM BUCHA EXPANSÍVEL 08MM , NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE PARAFUSOS, RODÍZIOS GEL 70MM , COM PERFIL PARALELO, ROLAMENTOS NOS EIXOS E SUPORTE CROMADO, COM UMA CAPACIDADE DE CARGA DE 50KG E ACABAMENTOS EM GEL TRANSLÚCIDO, SENDO DUAS UNIDADES COM TRAVA E DUAS DE GIRO LIVRE .MEDIDA 755X1600X600MM

Quantidade Estimada: 15 (quinze) peças

Preço Unitário: R\$1.817,8375 (Um mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e três centavos)

**ITEM 19** - PORTA LIVROS COM ARQUIVO UTILITARIO: PORTA LIVROS, CONSTRUÍDO EM MDF PADRÃO BRANCO OU MAPLE ,ESPESSURA DE 15 MM, LATERAIS MOLDADAS , DIMENSÕES ACABADAS 1000X800X450MM, A FORMAÇÃO CENTRAL TERÁ TRÊS MÓDULOS SUSPENSOS, MONTADOS EM CASCATA. SOB A ESTRUTURA DA CASCATA O MÓVEL DEVERÁ CONTER TRÊS NICHOS SENDO DOIS POSICIONADOS NAS LATERAIS, CONSTITUÍDOS POR TRÊS PARES DE CORREDIÇAS PLÁSTICA FIXAS ,PARA INSERÇÃO DAS CAIXAS PLÁSTICAS ,AS CORREDIÇAS DEVEM ESTAR DISPOSTAS DE MODO QUE AS CAIXAS POSSAM SER TROCADAS DE LUGAR SEM ALTERAÇÃO DA POSIÇÃO DAS CORREDIÇAS , CONFORME O PADRÃO QUE AS CONSTITUEM, FUNDO E BASE FECHADO EM MDF COM REVESTIMENTO NAS FACES, A MONTAGEM DO MÓVEL SERA EXECUTADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVO CASTANHA E PINO COM BUCHA EXPANSÍVEL 08MM , NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE PARAFUSOS, NIVELADOR PARA PISO COM SUPORTE DE TRAVAMENTO.

Quantidade Estimada: 30(trinta) peças

Preço Unitário: R\$1.230,8275 (Um mil, duzentos e trinta reais e oitenta e dois centavos)

**ITEM 20** - CONJUNTO TRAPEZIO COMPOSTO POR 6 MESAS 6 CADEIRAS E 1 CENTRO MESA ESCOLAR ,TAMPO CONSTRUÍDO EM MADEIRA DE MEDIA DENSIDADE, FORMATO TRAPEZIO, ESPESSURA DE 18 MM. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSAO ESPESSURA DE 08 MM , BORDAS COM ACABAMENTO BOLEADO DE 18 MM, LIXADOS E ENVERNIZADOS. TAMPO MEDINDO 730X415X270X18MM. PERFIS EM TUBO INDUSTRIAL DE ACO CARBONO 1010/1020 COM SECCAO RETANGULAR 40X20 NA ESPESSURA DE 1.20MM, COLUNAS VERTICAIS EM PERFIL 40X20X1,20MM, ULTRAPASSANDO INTERNAMENTE O PORTA LIVROS, SOLDADO AO PORTA LIVROS E BASE DA MESA, 02 COLUNAS DE SUSTENTACAO FRONTAL DO PORTA LIVROS EM PERFIL 30X20X1.2MM. SOLDADAS AO PAINEL FRONTAL EM CHAPA DE ACO NO. 20, ESTAMPADO COM PUNCAO EM FORMATO LOSANGO, PORTA LIVROS EM CHAPA 20 EM PECA UNICA, LIVRE DE EMENDAS, SOLDA SOMENTE NA JUNCAO FRONTAL, COM DOBRAS LATERAIS DE 80MM DE ALTURA E ABAS COM 10 MM DE LARGURA COM 3 FUROS EM CADA LADO, ABA FRONTAL, DOBRADA E REBATIDA, LIXADAS LIVRE DE PONTAS E ARESTAS, TRABALHADO NAS LATERAIS E FRENTE DO PORTA LIVROS COM PUNCAO EM FORMATO LOSANGO, E VINCO TIPO PORTA LAPIS, O PERFIL DEVE TER TRATAMENTO ANTICORROSIVO, DESENGRAXANTE, REMOVEDOR DE FERRUGEM E FOSFATIZANTE, SOLDAGEM POR PROCESSO ELETRONICO MIG , FECHAMENTO DE TOPOS E SAPATAS EM POLIPROPILENO. PINTURA EM TINTA PO HIBRIDA. ALTURA 595MM

CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ESPESSURA TOTAL DE 10 MM, CONTENDO SETE LAMINAS INTERNAS COM ESPESSURA MAXIMA DE 1,5 MM CADA. PROVENIENTE DE FONTES RENOVAVEIS (REFLORESTAMENTO), ADESIVO A BASE DE RESINA UREIA-FORMOL COM BAIXA EMISSAO DE FORMOLDEIDO (FORMOL LIVRE MAXIMO 0,5%). ACABAMENTO DAS PECAS EM SELADORA PARA MADEIRA SEGUIDO DE APLICACAO DE VERNIZ POLIURETANO OU NITROCELULOSE. TOPOS LIXADOS E ENVERNIZADOS. OUTRAS ESPECIES PROVENIENTES DE EXPLORACAO PODERÃO SER ACEITAS MEDIANTE COMPROVACAO DE ORIGEM EMITIDA POR ORGANISMOS OFICIAIS. ACABAMENTO NA PARTE SUPERIOR DO ASSENTO EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSAO ESPESSURA DE 08 MM. ACABAMENTO NAS DUAS FACES DO ENCOSTO EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSAO ESPESSURA DE 08 MM , ASSENTO MEDINDO 350X350X10MM, ENCOSTO MEDINDO 350X195X10MM. PERFIS EM TUBO INDUSTRIAL DE ACO CARBONO 1010/1020 COM SECCAO RETANGULAR 40X20 NA ESPESSURA DE 1.20MM, COLUNAS VERTICAIS EM PERFIL 40X20X1.20MM, TRAVESSA INFERIOR EM PERFIL 40X20X1.20MM, TRAVESSA HORIZONTAL EM PERFIL 40X20X1.20 MM, ENCOSTOS EM PERFIL 20X20X1.20MM, APOIADO E SOLDADO SOBRE COLUNA VERTICAL, O PERFIL DEVE TER TRATAMENTO ANTICORROSIVO, DESENGRAXANTE, REMOVEDOR DE FERRUGEM E FOSFATIZANTE, SOLDAGEM POR PROCESSO ELETRONICO MIG,. FECHAMENTO DE TOPOS E SAPATAS EM POLIPROPILENO. PINTURA EM TINTA PO HIBRIDA. ALTURA: 660MM

Quantidade Estimada: 60(sessenta) conjuntos

Preço Unitário: R\$1.505,3967 (Um mil, quinhentos e cinco reais e trinta e nove centavos)

**ITEM 21** - CONJUNTO DE REFEITÓRIO INFANTIL COM 08(OITO) CADEIRAS MESA COM TAMPO CONSTRUÍDO EM MADEIRA MDF , ESPESSURA 18 MM, DIMENSÕES ACABADAS (LAP) 2000X595X600MM COM CANTOS ARREDONDADOS, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO DE 0,8 MM, TOPOS ENCABECADOS COM FITA DE PVC. ESTRUTURA DUPLA EM FORMA DE “U” INVERTIDO, EM TUBO DE ACO 1010/1020, SECCAO QUADRADA DE 30X30MM, ESPESSURA DE CHAPA DE 1,2 MM, DUAS TRAVESSAS SUPERIORES AO TAMPO DE 30X30MM INTERLIGANDO OS PES, O PERFIL DEVE TER TRATAMENTO ANTICORROSIVO, DESENGRAXANTE, REMOVEDOR DE FERRUGEM E FOSFATIZANTE, SOLDAGEM POR PROCESSO ELETRONICO MIG, FECHAMENTO DE TOPOS E SAPATAS EM POLIPROPILENO. PINTURA EM TINTA PO HIBRIDA. / CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ESPESSURA TOTAL DE 10 MM, CONTENDO SETE LAMINAS INTERNAS COM ESPESSURA MAXIMA DE 1,5 MM CADA. PROVENIENTE DE FONTES RENOVAVEIS (REFLORESTAMENTO), ADESIVO A BASE DE

RESINA UREIA-FORMOL COM BAIXA EMISSAO DE FORMOLDEIDO (FORMOL LIVRE MAXIMO 0,5%). ACABAMENTO DAS PECAS EM SELADORA PARA MADEIRA SEGUIDO DE APLICACAO DE VERNIZ POLIURETANO OU NITROCELULOSE. TOPOS LIXADOS E ENVERNIZADOS. OUTRAS ESPECIES PROVENIENTES DE EXPLORACAO PODERÃO SER ACEITAS MEDIANTE COMPROVACAO DE ORIGEM EMITIDA POR ORGANISMOS OFICIAIS. ACABAMENTO NA PARTE SUPERIOR DO ASSENTO EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSAO ESPESSURA DE 08 MM. ACABAMENTO NAS DUAS FACES DO ENCOSTO EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSAO ESPESSURA DE 08 MM, ASSENTO MEDINDO 350X350X10MM, ENCOSTO MEDINDO 350X195X10MM. PERFIS EM TUBO INDUSTRIAL DE ACO CARBONO 1010/1020 COM SECCAO RETANGULAR 40X20 NA ESPESSURA DE 1.20MM, COLUNAS VERTICAIS EM PERFIL 40X20X1.20MM, TRAVESSA INFERIOR EM PERFIL 40X20X1.20MM, TRAVESSA HORIZONTAL EM PERFIL 40X20X1.20 MM, ENCOSTOS EM PERFIL 20X20X1.20MM, APOIADO E SOLDADO SOBRE COLUNA VERTICAL, O PERFIL DEVE TER TRATAMENTO ANTICORROSIVO, DESENGRAXANTE, REMOVEDOR DE FERRUGEM E FOSFATIZANTE, SOLDAGEM POR PROCESSO ELETRONICO MIG, FECHAMENTO DE TOPOS E SAPATAS EM POLIPROPILENO. PINTURA EM TINTA PO HIBRIDA. ALTURA 660 MM.

Quantidade Estimada: 30(trinta) conjuntos

Preço Unitário: R\$970,4601 (Novecentos e setenta reais e quarenta e seis centavos).

**ITEM 22** - TROCADOR PARA BERÇÁRIO, TROCADOR (BERÇÁRIO) CONSTRUÍDO EM MADEIRA MDF 18MM ESPESSURA , REVESTIDO NA FACE FRONTAL EXTERNA (FRENTE DAS GAVETAS) EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO, SENDO CORPO E TAMPO BRANCO. SOBRE O TAMPO SERÁ COLOCADO UM COLCHONETE DE ESPUMA, REVESTIDO COM NYLON COLORIDO, COM ABAS LATERAIS, RECORTADAS E COSTURADAS, INDEPENDENTES DO PLANO CENTRAL, FIXADO COM BOTÕES DE PRESSÃO. TAMPO SUPERIOR MEDINDO 980X650MM E O CORPO 960X520X820MM. O FRONTAL DO MÓVEL APRESENTA 02 GAVETAS SUPERIORES, FRONTAL MEDINDO 460X210X18MM EM MADEIRA DE MEDIA DENSIDADE, REVESTIDAS COM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO, MONTADAS SOBRE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. E 02 GAVETAS INFERIORES, FRONTAL MEDINDO 460X560X18M, REVESTIDAS COM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO. GAVETAS COM PUXADORES METÁLICOS EMBUTIDOS. A MONTAGEM DO MÓVEL SERÁ EXECUTADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVO CASTANHA E PINO COM BUCHA EXPANSÍVEL 08MM , NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE PARAFUSOS, RODÍZIOS GEL TRANSLUCIDO DE 50MM , SENDO DUAS UNIDADES COM TRAVA E DUAS DE GIRO LIVRE, COM PERFIL PARALELO, ROLAMENTOS NOS EIXOS E SUPORTE CROMADO, COM UMA CAPACIDADE DE CARGA DE 50KG.

Quantidade Estimada: 15(quinze) peças

Preço Unitário: R\$1.041,4694 (Um mil e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos)

#### **LOTE 06:**

##### **DETENTORA**

Denominação: IDEAL RUPOLO MOVEIS LTDA

Endereço: RUA TIRADENTES, 371 – ESPIRITO SANTO DO PINHAL - SP

CNPJ: 04.698.291/0001-94

Representante Legal: Decio Rupolo

CPF: 553.446.408-97

**ITEM 23** - PORTA MAPAS: CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF 15MM, MAPLE, REVESTIDO NAS FACES , COM TAMPO SUPERIOR BASCULANTE, ATRAVÉS DE SUSTENTADOR PISTAO A GAS 80N, INSERIDOS SOB O TAMPO , DOIS NÍVEL COM FUROS PASSANTES PARA ARMAZENAR TRINTA E DOIS MAPAS , PUXADOR EXTERNO METALICO ,SISTEMA DE AMORTECIMENTO DA PORTA NO FECHAMENTO , BORDAS REVESTIDA EM PVC , A MONTAGEM DO MÓVEL SERA EXECUTADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVO CASTANHA E PINO COM BUCHA EXPANSÍVEL 08MM , NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE PARAFUSOS, RODÍZIOS GEL 50MM , COM PERFIL PARALELO, ROLAMENTOS NOS EIXOS E SUPORTE CROMADO, COM UMA CAPACIDADE DE CARGA DE 50KG. E ACABAMENTOS EM GEL TRANSLÚCIDO, SENDO DUAS UNIDADES COM TRAVA E TRÊS DE GIRO LIVRE MEDIDA (LAP) 1000X1230X400MM

Quantidade Estimada: 10(dez) peças

Preço Unitário: R\$849,067 (Oitocentos e quarenta e nove reais e seis centavos).

**ITEM 24** - MÓDULO TRANSPORTE: MÓVEL CONSTRUÍDO EM MDF PADRÃO MAPLE ,18MM, MEDINDO (LAP)800X750X640MM , COM BORDAS LATERAIS DE PROTEÇÃO NA ALTURA DE 20MM , TAMPO MÓVEL SOBREPOSTO AO TAMPO FIXO ,DIVIDIDO EM DUAS PARTES FORMANDO UMA PORTA DE 15MM ESPESSURA , COM CHAVES, MECANISMO DE PASSAGEM DE FIAÇÃO NOS TAMPOS , E FACE OPOSTA AS PORTAS, ARMÁRIO INFERIOR COM PRATELEIRAS PARA ACONDICIONAR OS EQUIPAMENTOS, PORTAS DE ABRIR COM CHAVES DUPLAS , A MONTAGEM DO MÓVEL SERA EXECUTADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVO CASTANHA E PINO COM BUCHA EXPANSÍVEL 08MM , NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE PARAFUSOS, RODÍZIOS GEL 50MM ,COM PERFIL PARALELO, ROLAMENTOS NOS EIXOS E SUPORTE CROMADO, COM UMA CAPACIDADE DE CARGA DE 50KG E ACABAMENTOS EM GEL TRANSLÚCIDO, SENDO DUAS UNIDADES COM TRAVA E DUAS DE GIRO LIVRE .

Quantidade Estimada: 5 (cinco) peças

Preço Unitário: R\$923,5308 (Novecentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos).

**ITEM 25** - CONJUNTO REFEITORIO ADULTO MESA E 02 BANCOS

MESA REFEITÓRIO ADULTO , TAMPO COMPOSTO EM MDF 18MM, MEDIDA DE (LAP) 2000X715X600MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO COM 0,8MM DE ESPESSURA, BORDAS TORNEADAS LIXADAS E ENVERNIZADAS NA ESPESSURA DE 36MM CANTOS CONVEXOS, ESTRUTURA EM TUBO QUADRADO 30/30 CHAPA 18 ,CONSTRUÍDO EM FORMA DE V INVERTIDO, TUBO



TRATADO COM ANTICORROSIVO, DESENGRAXANTE, REMOVEDOR DE FERRUGEM E FOSFATIZANTE. SOLDA ELETRÔNICA MIG, SAPATAS EM POLIPROPILENO. PINTURA EM TINTA PÓ HÍBRIDA. / 02 BANCOS REFEITÓRIO - BANCO REFEITÓRIO ADULTO , TAMPO COMPOSTO EM MADEIRA MDF 18MM, MEDIDA DE (LAP) 2000X430X300MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO, BORDAS TOPOS BOLEADOS, LIXADOS E ENVERNIZADOS NA ESPESSURA DE 36 MM CANTOS ARREDONDADOS, CONSTRUÇÃO EM TUBO QUADRADO 30/30 CHAPA 18, EM CONSTRUÍDO EM FORMA DE V INVERTIDO, TUBO TRATADO COM ANTICORROSIVO, DESENGRAXANTE, REMOVEDOR DE FERRUGEM E FOSFATIZANTE. SOLDA ELETRÔNICA MIG, SAPATAS EM POLIPROPILENO. PINTURA EM TINTA PÓ HÍBRIDA.

Quantidade Estimada: 40 (Quarenta) conjuntos

Preço Unitário: R\$814,2544 (Oitocentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos).

**ITEM 26- CONJUNTO ESCOLAR ADULTO**

MESA ESCOLAR TAMPO CONSTRUÍDO EM MADEIRA MDF , MEDINDO 620X500X18MM, CONTRUÍDA EM MADEIRA ECOLÓGICA ORIUNDA DE FONTES RENOVÁVEIS ISENTA DE DETERIORIZAÇÃO POR FUNGOS E OU INSETOS XILOFAGOS, ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSAO ESPESSURA DE 08 MM , PERFIS EM TUBO INDUSTRIAL DE ACO CARBONO 1010/1020 COM SECCAO RETANGULARES 50X30 NA ESPESSURA DE 1.20MM, COLUNAS VERTICAIS EM PERFIL 50X30 DE 1.20MM, TRANSPASSANDO O PORTA LIVROS, PARA APOIO DO TAMPO, TRAVESSA INFERIOR DO PORTA LIVROS EM PERFIL 50X30, PORTA-LIVROS EM CHAPA DE ACO NO. 20, EM PEÇA ÚNICA, LIVRE DE EMENDAS, SOLDA SOMENTE NA JUNCAO FRONTAL, COM DOBRAS LATERAIS DE 80MM DE ALTURA E ABAS COM 10 MM DE LARGURA, SENDO REBATIDAS, LIXADAS LIVRE DE PONTAS E ARESTAS, TRABALHADO NAS LATERAIS COM PUNCAO EM FORMATO LOSANGO, COM VINCO TIPO PORTA LAPIS, O PERFIL DEVE TER TRATAMENTO ANTICORROSIVO, DESENGRAXANTE, REMOVEDOR DE FERRUGEM E FOSFATIZANTE. SOLDAGEM POR PROCESSO ELETRONICO MIG. FECHAMENTO DE TOPOS E SAPATAS EM POLIPROPILENO. PINTURA EM TINTA PO HIBRIDA . ALTURA 715MM CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ESPESSURA TOTAL DE 10 MM, CONTENDO SETE LAMINAS INTERNAS COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5 MM CADA. PROVENIENTE DE FONTES RENOVÁVEIS (REFLORESTAMENTO), ADESIVO A BASE DE RESINA UREIA-FORMOL COM BAIXA EMISSÃO DE FORMOLDEIDO (FORMOL LIVRE MÁXIMO 0,5%). ACABAMENTO DAS PEÇAS EM SELADORA PARA MADEIRA SEGUIDO DE APLICAÇÃO DE VERNIZ POLIURETANO OU NITROCELULOSE. TOPOS LIXADOS E ENVERNIZADOS. OUTRAS ESPÉCIES PROVENIENTES DE EXPLORAÇÃO PODERÃO SER ACEITAS MEDIANTE COMPROVAÇÃO DE ORIGEM EMITIDA POR ORGANISMOS OFICIAIS. ACABAMENTO NA PARTE SUPERIOR DO ASSENTO EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSAO ESPESSURA DE 08 MM. ACABAMENTO NAS DUAS FACES DO ENCOSTO EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSAO ESPESSURA DE 08 MM , ASSENTO MEDINDO 400X390X10MM, ENCOSTO MEDINDO 400X195X10MM. PERFIS EM TUBO INDUSTRIAL DE ACO CARBONO 1010/1020 COM SECCAO RETANGULAR 50X30 NA ESPESSURA DE 1.20MM, COLUNAS VERTICAIS EM PERFIL 50X30 DE 1.20MM, TRAVESSA INFERIOR EM PERFIL 50X30X1.20MM, TRAVESSA HORIZONTAL EM PERFIL 50X30X1.20 MM, ENCOSTOS EM PERFIL 20X20 DE 1.20MM, APOIADO E SOLDADO SOBRE COLUNA VERTICAL, O PERFIL DEVE TER TRATAMENTO ANTICORROSIVO, DESENGRAXANTE, REMOVEDOR DE FERRUGEM E FOSFATIZANTE, SOLDAGEM POR PROCESSO ELETRONICO MIG. FECHAMENTO DE TOPOS E SAPATAS EM POLIPROPILENO. PINTURA EM TINTA PO HIBRIDA. ALTURA 760MM

Quantidade Estimada: 450 (Quatrocentos e cinquenta) conjuntos

Preço Unitário: R\$249,4984 (Duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

**ITEM 27 - ESTANTE COM ARQUIVO UTILITARIO CONSTRUÍDO EM MDF PADRÃO BRANCO OU MAPLE , ESPESSURA DE 15 MM, DIMENSÕES ACABADAS (LAP) 1000X1400X450MM, SEM PORTAS, UMA PRATELEIRA INTERNA, FUNDO FECHADO, ENCAIXADO ENTRE AS LATERAIS, PORTAS INSERIDAS NAS LATERAIS INTERNAS, TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO PVC. O MÓVEL FORMADO POR TRÊS NICHOS , SENDO OS POSICIONADO NAS LATERAIS CONSTITUÍDOS POR OITO PARES DE CORREDIÇAS PLÁSTICA FIXAS .PARA INSERÇÃO DAS CAIXAS PLÁSTICAS , SENDO AS CAIXAS EM QUATRO ALTURAS DIFERENTES , AS CORREDIÇAS DEVEM ESTAR DISPOSTAS DE MODO QUE AS CAIXAS POSSAM SER TROCADAS DE LUGAR SEM ALTERAÇÃO DA POSIÇÃO DAS CORREDIÇAS , CONFORME O PADRÃO QUE AS CONSTITUEM, O NICHOS CENTRAL SE DIVIDIRÁ EM TRÊS COLMEIAS , FUNDO FECHADO EM MDF COM REVESTIMENTO NAS FACES, A MONTAGEM DO MÓVEL SERÁ EXECUTADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVO CASTANHA E PINO COM BUCHA EXPANSÍVEL 08MM, NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE PARAFUSOS, NIVELADOR PARA PISO COM SUPORTE DE TRAVAMENTO.**

Quantidade Estimada: 40 (Quarenta) peças

Preço Unitário: R\$1.431,2310 (Um mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte e três centavos)

**ITEM 28 - CONJUNTO DE MESA E CADEIRA PARA PROFESSORES**

MESA CONSTRUÍDA EM MADEIRA MDF PADRAO MAPLE 18 MM, TAMPO, MEDINDO 1200X650MM, SENDO O FRONTAL MOLDADO CÔNCAVO E FACE OPOSTA CONVEXA , REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO, CANTOS ARREDONDADOS, PAINÉIS LATERAIS MODULADOS, BORDAS EM PVC, PAINEL FRONTAL INFERIOR , TRANSPASSANDO OS PAINÉIS LATERAIS COM ENCAIXE PARA MAIOR RESISTÊNCIA , COMPOSTO POR UM GAVETEIRO COM 02 GAVETAS, CONSTRUÍDO EM MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE PADRAO MAPLE 15MM, COM CHAVES PARA FECHAMENTO INDIVIDUAL, FRONTAL REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSAO. A MONTAGEM DO MÓVEL SERÁ EXECUTADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVO

CASTANHA E PINO COM BUCHA EXPANSÍVEL 08MM , NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE PARAFUSOS. ALTURA 750MM

CADEIRA FIXA ESTOFADA, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM TECIDO/VINIL , ASSENTO MEDINDO 423X385MM, ENCOSTO MEDINDO 359X275MM, ESPUMA INJETADA. ESTRUTURA EM TUBO DE ACO 1010/1020, COM COSTURA, SECÇÃO QUADRADA 20X20MM, ESPESSURA DE CHAPA DE 1.2MM, ABAIXO DO ASSENTO DUAS TRAVESSAS PARA APOIO DO GRADIL PORTA OBJETOS, INTERLIGANDO OS PÉS, SENDO O ENCOSTO DUPLO CURVADO, NA PARTE SUPERIOR COM RAIO DE 52,5° PARA FIXAÇÃO DO ESTOFADO, DEVERÁ SER COLOCADO DUAS TRAVESSAS DO MESMO TUBO USADO NA ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO. PINTURA EM TINTA A PO HIBRIDA . FECHAMENTO DE TOPOS E SAPATAS/PONTEIRAS EM POLIPROPILENO INJETADO, RECEBENDO TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO COM DISPOSIÇÃO DE FOSFATO DE FERRO.

Quantidade Estimada: 20 (Vinte) conjuntos

Preço Unitário: R\$589,8992 (Quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

Vargem Grande do Sul, janeiro/2012.

**Carlos Eduardo Martins - Diretor de Licitações e Compras**

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2011**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2011 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2011

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA E SAE, COM ENTREGAS PARCELADAS PELO PERÍODO DE 12 MESES.

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul torna público a todos quanto possa interessar, os preços praticados e registrados no Pregão em referência, conforme segue:

**DETENTORA**

**Denominação: COMERCIAL CENTER VALLE LTDA**

Endereço: ALAMEDA RIO PRETO, 453 – BARUERI - SP

CNPJ: 03.563.498/0001-99

Representante Legal: RAFAEL DE BARROS MISCHIATTI – SOCIO DIRETOR

CPF: 349.475.418-73

**ITEM 08 - ESPONJA DE ACO DE BOA QUALIDADE, DE USO DOMESTICO PCT C/08 UNIDADES**

Quantidade Estimada: 2.500,00 (dois mil e quinhentos) pacotes

Preço Unitário: R\$ 0,52 (cinquenta e dois centavos)

Marca: Q Lustro

**DETENTORA**

**Denominação: GIMENES E PAVAN LTDA ME**

Endereço: RUA BARÃO DE COTEGIPE, Nº 170, VILA TIBERIO – RIBEIRÃO PRETO - SP

CNPJ: 05.307.679/0001-80

Representante Legal: LUIZ ALBERTO GIMENES PAVAN – SOCIO GERENTE

CPF: 297.621.078-0

**ITEM 03 - AMACIANTE DE ROUPA DE BOA QUALIDADE, FRASCO PLÁSTICO COM 2 LITROS, COMPOSIÇÃO ATIVO CLORETO DE BENZALCÔNIO, NONIL FENOL, ETOXILADO, FORMOL, IZOTIAZOLINONAS, DECIPOLIGLUCOSÍDEO, EDTA SÓDICO, ÁLCOOL ISOPROPILICO, CORANTE, ESSENCIA ÁGUA.**

Quantidade Estimada: 300,00 (trezentas) unidades

Preço Unitário: R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos)

Marca: Flops

**ITEM 06 - DESINFETANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO ÓLEO DE EUCALIPTO CITRIODORA, NONIFENOL ETOXILADO, CLORETO DE ALQUIL DIMETRIL BENZIL AMÔNIO - 0,6% (PRINCIPIO ATIVO), DISPERSÃO ACRÍLICO - NITRATO BUTADIENO E ÁGUA, EMBALAGEM PLÁSTICA OPACA CONTENDO 2 LITROS.**

Quantidade Estimada: 6.500,00 (seis mil e quinhentos) frascos

Preço Unitário: R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos)

Marca: Tamboré

**ITEM 07 - DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO FR 500 ML COMPOSICAO: AQUIL BENZENO SULFONATO SODIO LINEAR, AQUIL BENZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL, ÉTER, SULFATO DE SODIO, SULFATO DE MAGNESIO, EDTA, FORMOL, PERFUME E AGUA, CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL C/AUTORIZACAO FUNCIONAMENTO FABRICANTE NA ANVISA, LAUDO ANALITICO LOTE DO PRODUTO**

Quantidade Estimada: 6.500,00 (seis mil e quinhentos) frascos

Preço Unitário: R\$ 0,67 (sessenta e sete centavos)

Marca: Rjor

**ITEM 21 - VASSOURA CAIPIRA DE BOA QUALIDADE, PROPRIEDADE MÍNIMA: CEPAL PALHA COM CERDAS DE PALHA, 45 CANAS, ALTURA DAS CERDAS 60 CM, LARGURA 50 CM, ESPESSURA DE 10 CM, COM 4 AMARRAS EM BARBANTE DE NYLON RESISTENTE, CABO DE MADEIRA REFORÇADO E ENCAPADO, MEDINDO 1,20 CM.**

Quantidade Estimada: 1.500,00 (um mil e quinhentas) unidades

Preço Unitário: R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos)

Marca: Silva

**DETENTORA**

**Denominação: M. PARDO EPP**

Endereço: RUA CAMPOS SALLES, 724 – SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - SP

CNPJ: 01.074.883/0001-47

Representante Legal: MAURICIO PARDO - PROPRIETÁRIO

CPF: 096.823.358-92

**ITEM 04** - COPO DESCARTÁVEL DE BOA QUALIDADE 150 ML EM POLIPROPILENO BRANCO COM FRISOS E SALIÊNCIAS NA BORDA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 150 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS EM FORMATO DE TUBOS MANGAS COM 165 GRAMAS COM 100 COPOS (PCT). OS TUBOS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADOS, DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO. OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 14.865/2002 ABNT.

Quantidade Estimada: 10.000,00 (dez mil) pacotes

Preço Unitário: R\$ 1,42 (um real e quarenta e dois centavos)

Marca: Copoplast

**ITEM 05** - COPO DESCARTÁVEL DE BOA QUALIDADE 50 ML PARA CAFÉ EM POLIPROPILENO BRANCO; COM FRISOS E SALIÊNCIAS NA BORDA; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50 ML; ACONDICIONADO EM EMBALAGENS EM FORMATO DE TUBOS MANGAS COM 75 GRAMAS COM 100 COPOS (PCT). OS TUBOS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADOS; DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO. OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 14.865/2002 ABNT.

Quantidade Estimada: 6.000,00 (seis mil) pacotes

Preço Unitário: R\$ 0,77 (setenta e sete centavos)

Marca: Copoplast

**ITEM 09** - ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE 110 X 75 X 20 MM RETANGULAR, VERDE/AMARELO, ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO

Quantidade Estimada: 3.500,00 (três mil e quinhentos) unidades

Preço Unitário: 0,21 (vinte e um centavos)

Marca: Ober

**ITEM 18** - SACO PARA LIXO, PRETO, CAPACIDADE 100 LITROS, MEDIDAS 75 X 105 CM., EM POLIETILENO REFORÇADO, ESPESSURA 0,15, CLASSE I NBR 9191, EMBALAGEM COM 5 KG.

Quantidade Estimada: 500,00 (quinhentos) fardos

Preço Unitário: 19,70 (dezenove reais e setenta centavos)

Marca: Rio Pardo

**ITEM 19** - SACO PARA LIXO, PRETO, CAPACIDADE 50 LITROS, MEDIDAS 63 X 80 CM., EM POLIETILENO REFORÇADO, ESPESSURA 0,15, CLASSE I NBR 9191, EMBALAGEM COM 5 KG.

Quantidade Estimada: 400,00 (quatrocentos) fardos

Preço Unitário: 19,70 (dezenove reais e setenta centavos)

Marca: Rio Pardo

**ITEM 20** - SACO PARA LIXO, PRETO, CAPACIDADE 30 LITROS, MEDIDAS 59 X 62 CM., EM POLIETILENO REFORÇADO, ESPESSURA 0,15, CLASSE I NBR 9191, EMBALAGEM COM 5 KG.

Quantidade Estimada: 300,00 (trezentos) fardos

Preço Unitário: 19,70 (dezenove reais e setenta centavos)

Marca: Rio Pardo

#### DETENTORA

**Denominação: ML DA SILVEIRA ME**

Endereço: RUA TURMALINA, 683, RECREIO CAMPESTRE JOIA – INDAIATUBA - SP

CNPJ: 08.974.329/0001-65

Representante Legal: MARCOS LUIZ DA SILVEIRA - PROPRIETÁRIO

CPF: 261.605.148-65

**ITEM 1** - AGUA SANITARIA; SOLUCAO AQUOSA, A BASE DE HIPOCLORITO SODIO OU CALCIO; EMBALAGEM DE ACORDO C/NBR 13390 E PORT. ANVISA 89 COM VALIDADE DE 06 MESES, FRASCO PLASTICO OPACO; TEOR DE CLORO ATIVO 2% PP A 2,5% PP, C/ AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE ANVISA, LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO FRASCO PLÁSTICO C/ 1L.

Quantidade Estimada: 6.500,00 (seis mil e quinhentos) frascos

Preço Unitário: R\$ 0,72 (setenta e dois centavos)

Marca: Blimp

**ITEM 12** - LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO; LIQUIDO; COMPOSTO DE LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO; BUTIGLICOL, TRIPOLIFOSFATO DE SODIO; AMINO METIL PROPANOL, BENZOTIAZOLIN-3-ONA; ALCOOL ETILICO, PERFUME, CORANTE E AGUA, COM VALIDADE 3 ANOS; EMBALADO EM FRASCO PLASTICO 500ML.; LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS

Quantidade Estimada: 3.500,00 (três mil e quinhentos) frascos

Preço Unitário: R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos)

Marca: Fuzetto

**ITEM 13** - PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, 100% ALGODÃO ALVEJADO, 44 X 65 CM, SEM ACABAMENTO, BRANCO.

Quantidade Estimada: 5.000,00 (cinco mil) unidades

Preço Unitário: R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos)

Marca: Jesus Tito

#### DETENTORA

**Denominação: PAPA LIX PLASTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA**

Endereço: RUA ZILDA, 1261 – SÃO PAULO - SP

CNPJ: 00.504.095/0001-80

Representante Legal: SAMUEL DE CASTRO FERREIRA - PROCURADOR

CPF: 040.707.119-96

**ITEM 10** - FLANELA; 100% ALGODÃO; MEDINDO (40X28)CM; PERCENTUAL VARIANDO (2X3)CM; NA COR LARANJA; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA

Quantidade Estimada: 3.000,00 (três mil) unidades

Preço Unitário: R\$ 0,61 (sessenta e um centavos)

Marca: Caebi

#### DETENTORA

**Denominação: PARTNER OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS E SUPRIMENTOS LTDA**

Endereço: AVENIDA ANDROMEDA, 693, JARDIM SATELITE – SÃO JOSE DO CAMPOS – SP

CNPJ: 07.141.122/0001-47

Representante Legal: MARCO ANTONIO MIKOLA – SÓCIO DIRETOR

CPF: 075.094.208-81

**ITEM 02** - ALCOOL ETILICO PARA LIMPEZA; COM TEOR ALCOOLICO 95,3 GL, 92,8° INPM, TEMPERATURA A 20 GRS, P/LIMPEZA E DESINFECÇÃO, ESTAR DE ACORDO COM NBR 5992; EMBALADO EM LITRO, TAMPA C/ ROSCA, BATOQUE E LACRE, VALIDADE MINIMA 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA, POSSUIR SELO INMETRO - FRASCO PLÁSTICO COM 1 LITRO.

Quantidade Estimada: 3.500,00 (três mil e quinhentos) frascos

Preço Unitário: R\$ 3,10 (três reais e dez centavos)

Marca: Minalcool

#### DETENTORA

**Denominação: ANA VALÉRIA TONELOTTO ME**

Endereço: RUA MAESTRO JOÃO VOLPIM FILHO, 95 – PEDREIRA - SP

CNPJ: 13.331.317/0001-52

Representante Legal: ANA VALERIA TONELOTTO – PROPRIETÁRIA

CPF: 297.253.448-47

**ITEM 11** - FILTRO DE PAPEL 100% CELULOSE, COM DUPLA PRENSAGEM, REF. 103, COR BRANCA, CX. C/ 40 UNID.

Quantidade Estimada: 500,00 (quinhentos) pacotes

Preço Unitário: R\$ 1,78 (um real e setenta e oito centavos)

Marca: Metodo

**ITEM 14** - PAPEL HIGIENICO DE BOA QUALIDADE; COM OU SEM APARAS DE PAPEL; APRESENTANDO FOLHA SIMPLES; CREPAGEM NO MINIMO 10% DE ALONGAMENTO; ALVURA SUPERIOR A 70%; COM NO MINIMO DE 10 A 20 SEGUNDOS (METODO GOTA), PODENDO CONTER MICROFUCOS NECESSARIOS PARA ABSORCAO; GOFRADO, PICOTADO; NEUTRO; ROLO MEDINDO 30M X 10CM; TUBETE MEDINDO NO MAXIMO 5CM DE DIAMETRO; ROLO PESANDO SEM O TUBETE NO MINIMO 57 A 66G; NA COR BRANCA; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO; LAUDO MICROBIOLOGICO DO FABRICANTE CONFORME PORTARIA M.S. N° 1.480 DE 31/12/90 - EMBALAGEM CONTENDO 16 PACOTES C/ 4 ROLOS DE 10 CM X 30M.

Quantidade Estimada: 1.000,00 (um mil) fardos

Preço Unitário: R\$ 15,64 (quinze reais e sessenta e quatro centavos)

Marca: Dubom

**ITEM 15** - PAPEL TOALHA; CREPADO; INTERFOLHAS COM 2 DOBRAS; MEDINDO (23 X 23)CM, COM OSCILACAO ENTRE 0,5CM E 1,0CM; IMPUREZA MAXIMA 15MM2/M2, CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90; ALVURA SUPERIOR 70%, CONFORME NORMA ISO; ABSORCAO MAXIMA 70 S; NA COR BRANCA - PACOTE C/ 1.000 FOLHAS

Quantidade Estimada: 1.000,00 (um mil) fardos

Preço Unitário: R\$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos)

Marca: Bella

**ITEM 16** - SABAO EM BARRA PCT DE 5 BARRAS DE 200GR COMPOSICAO: SABAO NEUTRO, AGUA, GLICERINA, CONSERVANTE, COADJUVANTES, TEOR DE VOLATEIS 32 % C/ AUTORIZACAO FUNCIONAMENTO FABRICANTE NA ANVISA, COM LAUDO ANALITICO.

Quantidade Estimada: 1.000,00 (um mil) pacotes

Preço Unitário: R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos)

Marca: Unic

**ITEM 17** - SABÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO, CONTENDO 1 KG; RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, FÓRMULA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COMPOSICAO TENSOATIVO ANIONICO, TAMPONANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR OPTICO, ESSENCIA, AGUA, ALVEJANTE E CARGA

Quantidade Estimada: 3.500,00 (três mil e quinhentas) caixas

Preço Unitário: R\$ 2,26 (dois reais e vinte e seis centavos)

Marca: Blimp

Vargem Grande do Sul, janeiro/2012.

**Carlos Eduardo Martins - Diretor de Licitações e Compras**

## QUADRO DE SUBSÍDIOS E DAS REMUNERAÇÕES



Prefeitura Municipal  
Vargem Grande do Sul - SP

Quadro de Subsídios e das Remunerações dos Cargos e Empregos Públicos  
Exercício de 2012 – Base: Dezembro/2010  
Artigo 39, § 6º da Constituição Federal  
(com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998)

| Espécie | Denominação                              | PV | REF | Valor (R\$) |
|---------|--|----|-----|-------------|
| Cargo   | Adjunto Administrativo                   | 14 | 30  | 1.109,26    |
| Cargo   | Administrador de Creche                  | 15 | 35  | 1.258,60    |
| Cargo   | Agente Administrativo                    | 23 | 52  | 1.968,39    |
| Cargo   | Agente Comunitário de Saúde              | 7  | 11  | 706,25      |
| Cargo   | Agente de Combate a Endemias             | 7  | 11  | 706,25      |
| Cargo   | Agente de Crédito do Banco Povo Paulista | 25 | 21  | 890,19      |
| Cargo   | Agente de Fiscalização Municipal         | 12 | 23  | 933,95      |
| Cargo   | Agente de Saneamento                     | 12 | 23  | 933,95      |
| Cargo   | Agente de Saúde                          | 7  | 11  | 706,25      |
| Cargo   | Agente Municipal de Trânsito             | 10 | 17  | 810,03      |
| Emprego | Ajudante de Pedreiro                     | 3  | 4   | 606,31      |
| Cargo   | Ajudante Geral                           | 2  | 3   | 593,61      |
| Cargo   | Almoxarife                               | 11 | 20  | 869,24      |
| Cargo   | Analista Programador                     | 19 | 40  | 1.431,79    |
| Cargo   | Arquiteto                                | 22 | 46  | 1.676,32    |
| Cargo   | Arquivista                               | 11 | 20  | 869,24      |
| Cargo   | Assessor de Comunicação e Imprensa       | 28 | 48  | 1.768,02    |
| Cargo   | Assessor de Diretor de Escola            | 26 | 46  | 1.676,32    |
| Cargo   | Assessor de Educação Infantil            | 25 | 43  | 1.548,61    |
| Cargo   | Assessor de Gabinete                     | 28 | 48  | 1.768,02    |
| Cargo   | Assessor Jurídico                        | 28 | 48  | 1.768,02    |
| Cargo   | Assessor Nível I                         | 27 | 43  | 1.548,61    |
| Cargo   | Assessor Nível II                        | 26 | 28  | 1.055,40    |
| Cargo   | Assessor Nível III                       | 25 | 20  | 869,24      |
| Cargo   | Assessor Nível IV                        | 24 | 9   | 675,53      |
| Cargo   | Assessor Pedagógico                      | 25 | 43  | 1.548,61    |
| Cargo   | Assistente Administrativo                | 11 | 20  | 869,24      |
| Cargo   | Assistente Social                        | 23 | 52  | 1.968,39    |
| Cargo   | Atendente                                | 7  | 11  | 706,25      |
| Cargo   | Auditor Fiscal Tributário Municipal      | 22 | 46  | 1.676,32    |
| Cargo   | Auxiliar Administrativo                  | 5  | 7   | 646,59      |
| Cargo   | Auxiliar de Almoxarifado                 | 5  | 7   | 646,59      |
| Cargo   | Auxiliar de Campo                        | 7  | 11  | 706,25      |
| Cargo   | Auxiliar de Desenvolvimento Infantil     | 5  | 7   | 646,59      |
| Cargo   | Auxiliar de Enfermagem                   | 10 | 17  | 810,03      |
| Cargo   | Auxiliar de Enfermagem-ESF               | 10 | 17  | 810,03      |
| Cargo   | Auxiliar de Fiscalização                 | 7  | 11  | 706,25      |
| Cargo   | Auxiliar de Serviços Especializados      | 3  | 4   | 606,31      |
| Cargo   | Auxiliar Odontológico                    | 10 | 17  | 810,03      |
| Cargo   | Auxiliar Odontológico-ESFSB              | 10 | 17  | 810,03      |
| Cargo   | Bibliotecário                            | 15 | 35  | 1.258,60    |
| Cargo   | Biólogo                                  | 15 | 35  | 1.258,60    |
| Cargo   | Borracheiro                              | 6  | 9   | 675,53      |
| Cargo   | Calçeteiro                               | 6  | 9   | 675,53      |
| Cargo   | Carpinteiro                              | 6  | 9   | 675,53      |
| Cargo   | Chefe de Gabinete                        | 29 | 55  | 2.134,96    |
| Cargo   | Chefe de Seção                           | 20 | 42  | 1.508,56    |
| Cargo   | Cirurgião Dentista                       | 21 | 45  | 1.632,50    |
| Cargo   | Cirurgião Dentista Plantonista           | 23 | 52  | 1.968,39    |
| Cargo   | Cirurgião Dentista-ESFSB                 | 46 | 74  | 3.614,31    |
| Cargo   | Coletor de Lixo                          | 4  | 6   | 632,77      |
| Cargo   | Comandante da Guarda Municipal           | 28 | 48  | 1.768,02    |
| Cargo   | Contador                                 | 23 | 52  | 1.968,39    |
| Cargo   | Contínuo                                 | 1  | 1   | R\$ 569,42  |
| Cargo   | Coordenador                              | 28 | 48  | 1.768,02    |
| Cargo   | Coordenador de Administração             | 28 | 48  | 1.768,02    |
| Cargo   | Coordenador de Educação                  | 28 | 48  | 1.768,02    |
| Cargo   | Coordenador de Finanças                  | 28 | 48  | 1.768,02    |
| Cargo   | Coordenador de Licitações e Compras      | 28 | 48  | 1.768,02    |
| Cargo   | Coordenador de Obras                     | 28 | 48  | 1.768,02    |

|         |  |    |    |          |
|---------|--|----|----|----------|
| Cargo   | Coordenador de Planejamento                        | 28 | 48 | 1.768,02 |
| Cargo   | Coordenador de Recursos Humanos                    | 28 | 48 | 1.768,02 |
| Cargo   | Coordenador de Saúde e Medicina Preventiva         | 28 | 48 | 1.768,02 |
| Cargo   | Coordenador de Serviços Urbanos e Rurais           | 28 | 48 | 1.768,02 |
| Cargo   | Coordenador Tributário                             | 28 | 48 | 1.768,02 |
| Cargo   | Costureira   | 3  | 4  | 606,31   |
| Cargo   | Coveiro  | 3  | 4  | 606,31   |
| Cargo   | Desenhista   | 10 | 17 | 810,03   |
| Cargo   | Desenhista Projetista                              | 14 | 30 | 1.109,26 |
| Cargo   | Diretor de Ação Social                             | 29 | 55 | 2.134,96 |
| Cargo   | Diretor de Administração                           | 29 | 55 | 2.134,96 |
| Cargo   | Diretor de Agricultura e Meio Ambiente             | 29 | 55 | 2.134,96 |
| Cargo   | Diretor de Almoxarifado e Patrimônio               | 29 | 55 | 2.134,96 |
| Cargo   | Diretor de Convênios                               | 29 | 55 | 2.134,96 |
| Cargo   | Diretor de Cultura e Turismo                       | 29 | 55 | 2.134,96 |
| Cargo   | Diretor de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho | 29 | 55 | 2.134,96 |
| Cargo   | Diretor de Educação                                | 29 | 55 | 2.134,96 |
| Cargo   | Diretor de Escola                                  | 27 | 48 | 1.768,02 |
| Cargo   | Diretor de Esportes e Lazer                        | 29 | 55 | 2.134,96 |
| Cargo   | Diretor de Finanças                                | 29 | 55 | 2.134,96 |
| Cargo   | Diretor de Licitações e Compras                    | 29 | 55 | 2.134,96 |
| Cargo   | Diretor de Obras                                   | 29 | 55 | 2.134,96 |
| Cargo   | Diretor de Planejamento                            | 29 | 55 | 2.134,96 |
| Cargo   | Diretor de Saúde e Medicina Preventiva             | 29 | 55 | 2.134,96 |
| Cargo   | Diretor de Segurança e Trânsito                    | 29 | 55 | 2.134,96 |
| Cargo   | Diretor de Serviços Urbanos e Rurais               | 29 | 55 | 2.134,96 |
| Cargo   | Diretor Jurídico                                   | 29 | 55 | 2.134,96 |
| Cargo   | Educador de Saúde Pública                          | 15 | 35 | 1.258,60 |
| Cargo   | Educador Infantil                                  | 19 | 40 | 1.431,79 |
| Cargo   | Eletricista  | 6  | 9  | 675,53   |
| Cargo   | Eletricista de Veículos                            | 7  | 11 | 706,25   |
| Cargo   | Encarregado de Obras e Serviços                    | 10 | 17 | 810,03   |
| Cargo   | Enfermeiro   | 23 | 52 | 1.968,39 |
| Cargo   | Enfermeiro Plantonista                             | 23 | 52 | 1.968,39 |
| Cargo   | Enfermeiro-ESF                                     | 23 | 52 | 1.968,39 |
| Cargo   | Engenheiro Agrimensor                              | 22 | 46 | 1.676,32 |
| Cargo   | Engenheiro Agrônomo                                | 22 | 46 | 1.676,32 |
| Cargo   | Engenheiro Civil                                   | 22 | 46 | 1.676,32 |
| Cargo   | Engenheiro Segurança do Trabalho                   | 22 | 46 | 1.676,32 |
| Cargo   | Escrivário   | 7  | 11 | 706,25   |
| Cargo   | Farmacêutico                                       | 23 | 52 | 1.968,39 |
| Cargo   | Fisioterapeuta                                     | 15 | 35 | 1.258,60 |
| Cargo   | Fonoaudiólogo                                      | 23 | 52 | 1.968,39 |
| Cargo   | Guarda Municipal                                   | 7  | 11 | 706,25   |
| Cargo   | Guarda Municipal 1ª Classe                         | 13 | 25 | 980,38   |
| Cargo   | Guarda Municipal 2ª Classe                         | 12 | 23 | 933,95   |
| Cargo   | Guarda Municipal 3ª Classe                         | 11 | 20 | 869,24   |
| Cargo   | Guarda Municipal Inspetor                          | 15 | 35 | 1.258,60 |
| Cargo   | Guarda Municipal Sub-Inspetor                      | 14 | 30 | 1.109,26 |
| Cargo   | Inspetor de Alunos                                 | 9  | 14 | 755,88   |
| Cargo   | Lavador/Lubrificador                               | 2  | 3  | 593,61   |
| Cargo   | Marceneiro   | 6  | 9  | 675,53   |
| Cargo   | Mecânico   | 10 | 17 | 810,03   |
| Cargo   | Médico – ESF                                       | 68 | 97 | 6.966,25 |
| Cargo   | Médico da Saúde Pública                            | 21 | 45 | 1.632,50 |
| Cargo   | Médico Perito                                      | 21 | 45 | 1.632,50 |
| Cargo   | Médico Plantonista                                 | 23 | 52 | 1.968,39 |
| Cargo   | Médico Sanitarista                                 | 21 | 45 | 1.632,50 |
| Cargo   | Médico Veterinário                                 | 15 | 35 | 1.258,60 |
| Cargo   | Merendeiro   | 3  | 4  | 606,31   |
| Emprego | Mestre de Obras                                    | 15 | 35 | 1.258,60 |
| Cargo   | Mestre de Obras e Serviços                         | 15 | 35 | 1.258,60 |
| Cargo   | Monitor Desportivo                                 | 7  | 11 | 706,25   |
| Cargo   | Monitor Profissionalizante                         | 5  | 7  | 646,59   |
| Cargo   | Motorista  | 7  | 11 | 706,25   |
| Cargo   | Motorista de Gabinete                              | 12 | 23 | 933,95   |
| Cargo   | Nutricionista                                      | 23 | 52 | 1.968,39 |
| Cargo   | Oficial Administrativo                             | 19 | 40 | 1.431,79 |
| Cargo   | Oficial de Manutenção de Obras e Serviços          | 14 | 30 | 1.109,26 |
| Cargo   | Oficial Mecânico                                   | 11 | 20 | 869,24   |
| Emprego | Oficial Pedreiro                                   | 14 | 30 | 1.109,26 |
| Cargo   | Operador de Eletroencefalografia                   | 14 | 30 | 1.109,26 |
| Cargo   | Operador de Máquinas                               | 10 | 17 | 810,03   |
| Cargo   | Operador de Máquinas Motriz                        | 6  | 9  | 675,53   |
| Cargo   | Operador de Micro                                  | 10 | 17 | 810,03   |
| Cargo   | Operador de Vaca Mecânica                          | 3  | 4  | 606,31   |
| Cargo   | Orientador de Merenda Escolar                      | 20 | 42 | 1.508,56 |
| Cargo   | Padeiro  | 12 | 23 | 933,95   |
| Cargo   | Pedreiro   | 6  | 9  | 675,53   |
| Cargo   | Pintor   | 6  | 9  | 675,53   |

| Espécie       | Denominação  | PV | REF | Valor (R\$) |
|---------------|--|----|-----|-------------|
| Cargo Eletivo | Prefeito   | ** | **  | 7.791,73    |
| Cargo         | Procurador   | 22 | 46  | 1.676,32    |
| Cargo         | Professor de Educação Especial                         | 15 | 35  | 1.258,60    |
| Cargo         | Professor de Educação Física                           | 13 | 25  | 980,38      |
| Cargo         | Professor de Educação Infantil                         | 12 | 23  | 933,95      |
| Cargo         | Professor de Ensino Fund. I                            | 14 | 32  | 1.166,36    |
| Cargo         | Professor de Ensino Fund. II - Ciências                | 15 | 35  | 1.258,60    |
| Cargo         | Professor de Ensino Fund. II - Educ. Artística         | 15 | 35  | 1.258,60    |
| Cargo         | Professor de Ensino Fund. II - Educ. Física            | 15 | 35  | 1.258,60    |
| Cargo         | Professor de Ensino Fund. II - Geografia               | 15 | 35  | 1.258,60    |
| Cargo         | Professor de Ensino Fund. II - História                | 15 | 35  | 1.258,60    |
| Cargo         | Professor de Ensino Fund. II - Ling. Estr. Mod.-Inglês | 15 | 35  | 1.258,60    |
| Cargo         | Professor de Ensino Fund. II - Língua Portuguesa       | 15 | 35  | 1.258,60    |
| Cargo         | Professor de Ensino Fund. II - Matemática              | 15 | 35  | 1.258,60    |
| Cargo         | Psicólogo  | 23 | 52  | 1.968,39    |
| Cargo         | Psicopedagogo  | 23 | 52  | 1.968,39    |
| Cargo         | Secretário Geral                                       | 28 | 48  | 1.768,02    |
| Cargo         | Servente   | 1  | 1   | 569,42      |
| Cargo         | Sub-Comandante da Guarda Municipal                     | 27 | 43  | 1.548,61    |
| Cargo         | Supervisor de Campo                                    | 10 | 17  | 810,03      |
| Cargo         | Supervisor de Desenvolvimento Infantil                 | 9  | 14  | 755,88      |
| Cargo         | Supervisor de Ensino                                   | 28 | 52  | 1.968,39    |
| Cargo         | Supervisor de Escola Profissionalizante                | 9  | 14  | 755,88      |
| Cargo         | Supervisor de Máquinas e Veículos                      | 14 | 30  | 1.109,26    |
| Cargo         | Supervisor Geral de Serviços                           | 19 | 40  | 1.431,79    |
| Cargo         | Técnico Agrimensor                                     | 14 | 30  | 1.109,26    |
| Cargo         | Técnico de Enfermagem                                  | 14 | 30  | 1.109,26    |
| Cargo         | Técnico de Informática                                 | 14 | 30  | 1.109,26    |
| Cargo         | Técnico de Raio X                                      | 14 | 30  | 1.109,26    |
| Cargo         | Técnico de Segurança Trabalho                          | 14 | 30  | 1.109,26    |
| Cargo         | Técnico em Edificações                                 | 14 | 30  | 1.109,26    |
| Cargo         | Telefonista  | 5  | 7   | 646,59      |
| Cargo         | Terapeuta Ocupacional - OT                             | 23 | 52  | 1.632,50    |
| Cargo         | Tesoureiro   | 20 | 42  | 1.508,56    |
| Cargo         | Tratador de Animais                                    | 2  | 3   | 593,61      |
| Cargo Eletivo | Vice-Prefeito  | ** | **  | 1.447,03    |
| Cargo         | Vigia  | 3  | 4   | 606,31      |
| Cargo         | Zelador  | 4  | 6   | 632,77      |

## \* LEGENDAS:

PV - Padrão de Vencimentos REF - Referência

Vargem Grande do Sul, 10 de janeiro de 2012.

EDSON BOVO  
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

## SAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO VARGEM GRANDE DO SUL

## QUADRO DE SUBSÍDIOS E DAS REMUNERAÇÕES

SAE - Serviço Autônomo de Água de Esgoto  
Vargem Grande do Sul - SPQuadro de Subsídios e das Remunerações dos Cargos e Empregos Públicos  
Exercício de 2012 - Base Dezembro/2011  
Artigo 39, § 6º da Constituição Federal  
(com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998)

| Espécie | Denominação                      | PV | REF | Valor (R\$) |
|---------|----------------------------------|----|-----|-------------|
| Cargo   | Adjunto Administrativo           | 14 | 30  | 1.109,26    |
| Cargo   | Agente de Fiscalização Municipal | 12 | 23  | 933,95      |
| Cargo   | Ajudante Geral                   | 2  | 3   | 593,61      |
| Cargo   | Almoxarife                       | 11 | 20  | 869,24      |
| Cargo   | Assessor Jurídico                | 28 | 48  | 1.768,02    |
| Cargo   | Assessor Nível I                 | 27 | 43  | 1.548,61    |
| Cargo   | Assessor Nível II                | 26 | 28  | 1.055,40    |
| Cargo   | Assessor Nível III               | 25 | 20  | 869,24      |
| Cargo   | Assessor Nível IV                | 24 | 9   | 675,53      |

|       |  |    |    |          |
|-------|--|----|----|----------|
| Cargo | Assistente Administrativo                  | 11 | 20 | 869,24   |
| Cargo | Auxiliar Administrativo                    | 5  | 7  | 646,59   |
| Cargo | Auxiliar de Serviços Especializados        | 3  | 4  | 606,31   |
| Cargo | Contador                                   | 23 | 52 | 1.968,39 |
| Cargo | Contínuo                                   | 1  | 1  | 569,42   |
| Cargo | Coordenador Administrativo                 | 28 | 48 | 1.768,02 |
| Cargo | Coordenador de Obras e Serviços            | 28 | 48 | 1.768,02 |
| Cargo | Coordenador Financeiro                     | 28 | 48 | 1.768,02 |
| Cargo | Diretor de Água e Esgoto                   | 29 | 55 | 2.134,96 |
| Cargo | Eletricista                                | 6  | 9  | 675,53   |
| Cargo | Encarregado                                | 6  | 9  | 675,53   |
| Cargo | Encarregado de Equipe                      | 15 | 35 | 1.258,60 |
| Cargo | Engenheiro Hidráulico                      | 22 | 46 | 1.676,32 |
| Cargo | Leiturista                                 | 10 | 17 | 810,03   |
| Cargo | Mestre de Obras e Serviços                 | 15 | 35 | 1.258,60 |
| Cargo | Motorista                                  | 7  | 11 | 706,25   |
| Cargo | Oficial Administrativo                     | 19 | 40 | 1.431,79 |
| Cargo | Operador de Est. de Cap. e Trat. Água/Esg. | 10 | 17 | 810,03   |
| Cargo | Operador de Máquinas                       | 10 | 17 | 810,03   |
| Cargo | Pedreiro                                   | 6  | 9  | 675,53   |
| Cargo | Servente                                   | 1  | 1  | 596,42   |
| Cargo | Superintendente                            | 30 | 63 | 2.658,67 |
| Cargo | Técnico de Informática                     | 14 | 30 | 1.109,26 |
| Cargo | Técnico em Segurança do Trabalho           | 14 | 30 | 1.109,26 |
| Cargo | Técnico Químico                            | 14 | 30 | 1.109,26 |
| Cargo | Telefonista                                | 5  | 7  | 646,59   |
| Cargo | Tesoureiro                                 | 20 | 42 | 1.508,56 |
| Cargo | Vigia                                      | 3  | 4  | 606,31   |

## \* LEGENDAS:

PV - Padrão de Vencimentos REF - Referência

Vargem Grande do Sul, 10 de janeiro de 2012.

EDSON BOVO  
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

## LISTA DE TELEFONES DE UTILIDADE PÚBLICA

|                            |                               |
|----------------------------|-------------------------------|
| Ambulância .....           | 192                           |
| Banco do Povo .....        | 3641-8097                     |
| Biblioteca .....           | 3641-7614/3643-2755           |
| Câmara Municipal .....     | 3641-1763                     |
| Casa da Cultura .....      | 3641-6199                     |
| Centro de Saúde .....      | 3641-1040/3641-8087           |
| Compras e Licitações ..... | 3641-9020/fax: 3641-9029      |
| Conselho Tutelar .....     | 3641-2347                     |
| Delegacia da Mulher .....  | 3641-5954                     |
| Delegacia de Polícia ..... | 3641-1030                     |
| Defesa Civil .....         | 199                           |
| DESETRAN .....             | 3641-4003                     |
| DSUR .....                 | 3641-1878                     |
| Educação .....             | 3643-1861                     |
| Escritório Cohab .....     | 3641-5559                     |
| Forum .....                | 3641-1019/3641-2004           |
| Guarda Municipal .....     | 3641-5877/3641-7749           |
| Junta Militar .....        | 3643-2470                     |
| Hospital .....             | 3641-9300                     |
| Prefeitura (geral) .....   | 3641-9000                     |
| PROCON .....               | 3641-9032                     |
| Poliesportivo .....        | 3641-4611                     |
| Polícia Militar .....      | 36411419 - 190                |
| PPA .....                  | 3641-2609/3641-5600/3641-7745 |
| Secretaria Geral .....     | Fone/fax: 3641-9033           |
| Tratamento de Água .....   | 3641-1011                     |
| Vigilância Sanitária ..... | 3641-4420                     |